MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2024.05.10 16:59:29 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2642 - Ano XXXV | Sexta-feira, 10 de maio de 2024 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 12.098, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R$ 650.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento na Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.451.0310.2.230	Manutenção dos Próprios Municipais		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	650.000,00
	Subtotal	R$	650.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**650.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificadas, com fundamento no disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.08.00	**SECRETARIA DA FAZENDA**		
02.08.02	Encargos Gerais do Município		
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna		
3290.21.00	Juros S/A Dívida por Contrato		
01.110.0000	Geral	R$	650.000,00
	Subtotal	R$	650.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**650.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.010/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

DECRETO N° 12.099, DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 6.572/23, no valor de R$ 208.700,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 208.700,00 (duzentos e oito mil e setecentos reais), com fundamento no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023, a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.06.00	**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
02.06.03	Ações de Esportes e Lazer		
27.812.0306.2.201	Manutenção da Unidade		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01.110.0000	Geral	R$	31.700,00
	Subtotal	R$	31.700,00
02.27.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
02.27.02	Custeio Geral		
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral	R$	52.000,00
	Subtotal	R$	52.000,00
02.33.00	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
02.33.02	Ações de Serviços Públicos		
15.452.0310.2.213	Manutenção de Vias Públicas - Pavimentação		
3390.30.00	Material de Consumo		
01.110.0000	Geral	R$	125.000,00
	Subtotal	R$	125.000,00
	TOTAL GERAL	**R$**	**208.700,00**

Art. 2° O crédito aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no disposto no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Memorando/CI nº 6.011/24 – DFP/SF e no Processo Administrativo nº 22.909/23 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento de Gestão em Legística

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SAJI / PROCON- Valinhos/SP

Em cumprimento a Lei Nº 5.139, de 22 Junho de 2015, que dispõe sobre a divulgação de lista do **PROCON -Valinhos** de estabelecimentos com índices elevados de reclamações, classificados por ramo de atividades , publicamos relação mensal

Período 01/04/2024 à 30/04/2024

Lucimara Godoy Vilas Boas
Prefeita do Município de Valinhos

Dr. Marcelo Silva Souza
Secretário de Assuntos Jurídicos

Dra. Maria Vilma de Albuquerque
Diretora

TELEFONIA / TV / INTERNET	**QUANTIDADE**
CLARO / EMBRATEL / NET / NEXTEL	29
TELEFÔNICA BRASIL S.A. / VIVO	12
TIM CELULAR S.A.	3
AGERA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	1
VTM TELECOMUNICAÇÕES S.A.	1

SERVIÇOS FINANCEIROS	**QUANTIDADE**
BANCO BRADESCO S.A.	15
BANCO SANTANDER S.A.	12
BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.	11
SERASA S.A.	7
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7
LUIZACRED S.A. SOC. DE CRÉD. FIN. E INV.	4
BANCO BMG S.A.	3
MERCADO PAGO REPRESENTAÇÕES LTDA	3
BANCO DO BRASIL S.A.	3
NU PAGAMENTOS S.A.	3
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	3
PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	2
BANCO CSF S/A	2

BANCO SAFRA S.A.	2
BOA VISTA ADMINISTRADORA DO SCPC	2
CREDZ ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	2
BANCO AGIBANK S.A.	1
BANCO C6 CONSIGNADO S/A	1
BANCO DAYCOVAL	1
BANCO INTER S.A.	1
BANCO OLÉ CONSIGNADO S.A.	1
BANCO PINE S.A.	1
BANCO RCI BRASIL S.A.	1
BANCO VOTORANTIM S.A.	1
BANCO XP S.A.	1
BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO	1
BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A	1
COBUCCIO SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	1
CRED SYSTEM ADM CARTÕES CREDITO LTDA	1
CREFISA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	1
EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.	1
FACTA FINANCEIRA S.A.	1
FIDC NPL I	1
ITAPEXA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	1
MC ADMINISTRADORA DE FRANQUIAS, CREDITO E COBRANÇA	1
PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	1
RCB PORTIFÓLIOS LTDA	1
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI	1

PRODUTOS	**QUANTIDADE**
MERCADO LIVRE ATIVIDADES DE INTERNET LTDA	5
VIA VAREJO S.A.	3
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	3
INDEPENDENCIA VEICULOS	2
RITMO MÓVEIS E DECORAÇÕES	2
CHEFSTOCK COMERCIO DE EQUIP. GASTRONOMIA LTDA	2
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	2
JCA FOODS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2
PANDURATA ALIMENTOS LTDA	2
SIM DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	2
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	1
ANA LAURA DE PAULA LEITE LTDA (LAURA'S BOUTIQUE)	1
BLUMMER STORE	1
C&A MODAS	1
CARDOSO AUTOMÓVEIS	1
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	1
COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA SOCIEDADE LTDA	1
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA	1
COMERCIAL MADIA DE VEICULOS LTDA	1
CREATIVE E-COM INTERMEDIAÇÕES LTDA	1
EBAZAR.COM.BR LTDA	1
FAST SHOP S.A.	1
FDF FERRAMENTAS PARAFUSOS & FERRAGENS LTDA	1
G.S COLCHOARIA LTDA	1
LARISSA CAROLINA DOS SANTOS	1
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	1
LOJA CASTOR VALINHOS	1
LOJAS AMERICANAS	1
LOJAS UNILAR LTDA	1
MOVEIS ESPLANADA LTDA	1
NF DROPSHIPPING LTDA	1
NISSIN FOODS DO BRASIL LTDA	1
ORTOBOM MARCAS E LICENCIAMENTOS LTDA	1
PIRELLI PNEUS LTDA	1
PREMIER COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1
RODRIGO ALVES DA SILVA	1
ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS	1
RP VEICULOS VALINHOS LTDA	1
SAINT – GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS	1
SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	1
SANGI COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	1
TENDA ATACADO	1
TRIAL MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	1
VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1
YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA	1

EDUCAÇÃO CURSOS E QUALIFICAÇÃO	**QUANTIDADE**
ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	1
CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO E MARKETING	1
EDUCA BRASIL LTDA	1
J B H DA SILVA TREINAMENTO E ENSINO	1
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	1
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA	1
VALINHOS COM DE LIVROS E INF.	1

SAÚDE	**QUANTIDADE**
FLL COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTETICA LTDA	3
CLINICA DENTISTA DO POVO DE VALINHOS LTDA	1
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS	1
OAP ODONTOLÓGICA VALINHOS LTDA	1
ODONTOCLINIC VALINHOS	1
ODONTOPREV S/A	1

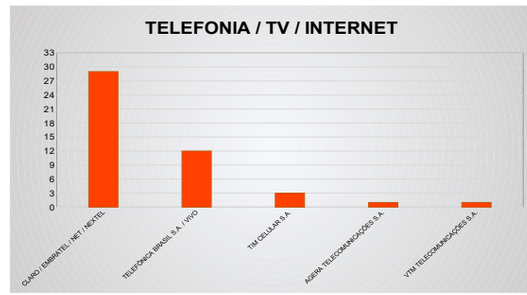
SERVIÇOS PRIVADOS E SEGUROS	**QUANTIDADE**
AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFÍCIOS	5
GPBR PARTICIPAÇÕES LTDA (GYMPASS)	2
CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA	2
MATHEUS AUGUSTO CAVALCANTI BORGES 37834121880	2
NOTICE COMERCIO E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA	2
APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS LTDA	2
ASPECIR PREVIDÊNCIA	2
MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS	2
SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS LTDA	1
SUDACRED – SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR	1
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO	1
ACADEMIA CURSOS E TREINAMENTOS	1
ALFA SEGURADORA S.A.	1
ALFA SERVIÇOS ECOMM LTDA	1
ASAP LOG – LOGISTICA E SOLUÇÕES LTDA	1
ASENAS – ASSOCIAÇÃO DOS SERV. PÚBLICOS NACIONAIS	1
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO PROPRIETARIO	1
BK EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	1
BODY4FIT ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	1
BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA	1
CONEXÃO PREMIUM LTDA	1
EDITORA GLOBO S/A	1
EMPRESA METROP. DE TRANSP. URBANOS DE S PAULO S/A	1
GIANONI FUNILARIA E PINTURA LTDA	1
GREENWAY PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	1
INDEED BRASIL PESQUISA DE EMPREGO LTDA	1
LUNA E SANTOS MARKETING E COMERCIO LTDA	1
MAXIMA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1
MOTIVA KIDS FRANQUEADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	1
OPTICA OFTALVALE LTDA	1
PITZI.COM.BR REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1
R & E DECORAÇÕES LTDA	1
R.A. DOS SANTOS	1
REDE BRASILEIRA DE CORRESPONDENTES E BUSINESS LTDA	1
RETIFICA STANDARD LIMITADA	1
TOKYO MARINE SEGURADORA S.A.	1
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA	1

SERVIÇOS ESSENCIAIS	**QUANTIDADE**
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL (PROGRAMA FAC)	31
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS – DAEV	5
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS	2

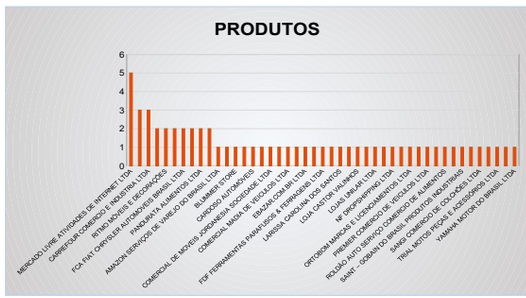
ANÁLISE GERAL DOS ATENDIMENTOS	**QUANTIDADE**
NOTA FISCAL PAULISTA	7
ORIENTAÇÕES DIVERSAS	190

TOTAL DE ATENDIMENTOS	**507**

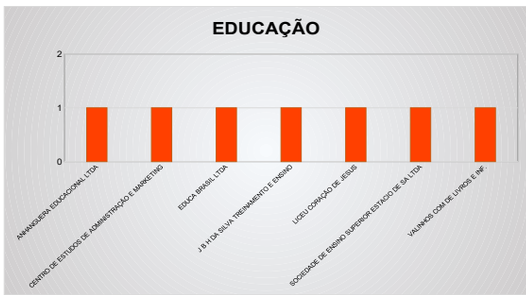


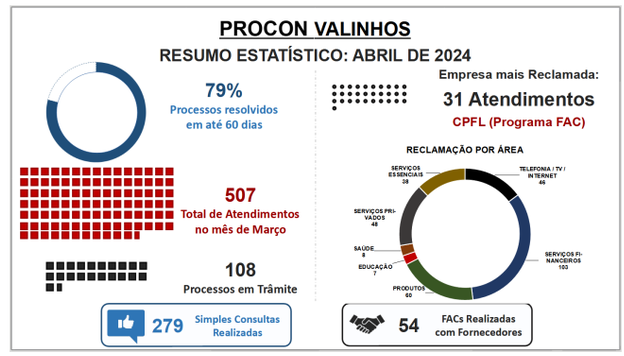


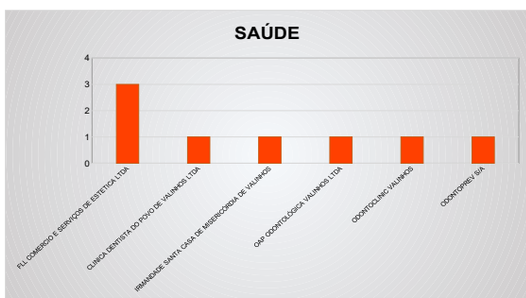














SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DIVISÃO DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIA HIPOTECÁRIA Nº 001/2024-DTC/SAJ.

Processo Administrativo nº 4.673/2013-PMV.
Objeto: LIBERA, a hipoteca que recai sobre os lotes identificados com os números 01 e 02, da quadra "A"; 19, 24 e 25 da quadra "B", e 56, 64 e 68, da quadra "D", do loteamento denominado "COLLINE DI PARMA", aprovado na forma do Decreto nº 10.253, de 18 de novembro de 2019, à vista dos elementos constantes do processo administrativo físico nº 4.673/2013-PMV, em consonância ao termo de verificação de execução de obras parcial nº 002/2024-PMV, lavrado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
Data de Assinatura: 18 de abril de 2024.

Jackson Gomes Passos
Divisão de Termos e Contratos
Coordenado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18.611 / 2024
EXONERAR, A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os servidores:

1. Cibelle Aparecida Rossi Teixeira – Matrícula 66105, portadora do CPF nº 334.XXX.XXX-30, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, da Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 16.153/2024;

2. Jessica Teruya Alca – Matrícula 26833, portadora do CPF nº 374.XXX.XXX-86, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de abril de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 16.648/2024;

3. Juliana Fernanda dos Santos – Matrícula 66166, portadora do CPF nº 224.XXX.XXX-39, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete, do Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de maio de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 17.325/2024;

4. Thiago Harrison Felicio – Matrícula 25392, portador do CPF nº 365.XXX.XXX-62, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, a partir de 09 de maio de 2024, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo Protocolo Servidor Eletrônico nº 17.207/2024.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 18.612 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 7.472/2024, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Pedro Paulo Vitorino de Brito – Matrícula 66169, portador do CPF nº 444.XXX.XXX-33, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Políticas para Pessoa com Deficiência, Ref. CC-4, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2024;

2. Zilda Regina da Silva Alexandre – Matrícula 63711, portadora do CPF nº 221.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, Ref. CC-4, do Anexo III da Lei nº 6.601/2024, da Secretaria de Administração, a partir de 08 de maio de 2024.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 18.613 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo Eletrônico nº 7.601/2024 e Memorando/CI nº 5.641/2024, resolve:

R E V O G A R

a designação para o exercício da Gratificação, dos servidores, na seguinte conformidade:

1. Membro – Comissão de Avaliação de Áreas Públicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 1º de maio de 2024:
1.1. Fátima Conceição da Silva Fonseca – matrícula 21317;

2. Supervisor de Serviços de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2024:
2.1. Nadya Christina Senzi – matrícula 23721.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 18.614 / 2024

considerando os elementos constante do expediente administrativo Memorando/CI Eletrônico nº 4.120/2024, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento nos artigos 46 e 47 da Lei nº 6.598, de 26 de março de 2024 (Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria da Fazenda, a criação da carreira exclusiva dos servidores da Administração Tributária do Município) e c/c nos incisos I e X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Gratificação de Desempenho de Atividades Fazendárias, Ref. GR-12, do Anexo V da Lei nº 6.598/2024, da Secretaria da Fazenda, a partir de 15 de abril de 2024:
1.1. Matheus Silveira dos Reis – matrícula 27342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria da Fazenda.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 18.615 / 2024

considerando os elementos constantes do expediente Processo Administrativo eletrônico nº 7.492/2024 e nº 7.601/2024, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, o servidor, na seguinte conformidade:

1. Motorista da Saúde, Ref. GR-11, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, Secretaria da Saúde, a partir de 02 de maio de 2024:
1.1. Marcelo Aprigio Batista– matrícula 21848, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II, do Gabinete da Prefeita.

Valinhos, 10 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 18.616/ 2024

Considerando os despachos, manifestações, informações, pareceres e demais elementos constantes do expediente administrativo protocolado nº 15.436/2023-PMV;

Considerando, especialmente, o relatório final ofertado pela Presidente e demais Membros da Comissão Processante Disciplinar, instituída pela Portaria nº 18.099, datada de 23 de junho de 2023, com a finalidade de apurar infração funcional do servidore **R. B. B. – matrícula 24761**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, lotado na Secretaria da Cultura, em razão de, em tese, não comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade, em suas horas de trabalho ordinário, sem quaisquer justificativas, vindo inclusive a prejudicar à prestação de serviços junto à Comunidade, havendo a necessidade de remarcações recorrentes de aulas e posterior pausa do curso ministrado pelo servidor, infringindo ao estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais de Valinhos, atuando em colidência com o artigo 333, incisos I, XV, XVI e XIX e artigo 334, inciso IV.

Considerando, finalmente, o despacho deliberativo desta Autoridade Municipal, que homologou o procedimento realizado e acatou integralmente a conclusão contida no relatório final da Comissão Disciplinar, conforme publicado no Boletim Municipal de 07 de maio de 2024, Edição 2639, no sentido de que as disposições contidas no artigo 333, incisos I e artigo 334, inciso IV da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), foram infringidas, resolvo por, aplicar a pena de:

A D V E R T Ê N C I A

ao servidor **R. B. B. – matrícula 24761**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Cultural, lotado na Secretaria da cultura, nos termos do inciso I do artigo 341, da Lei nº 2.018 de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) e demais efeitos dispostos no mesmo diploma legal.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA MELLA
Secretário de Administração em exercício

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Comunicado
Comprovação de pagamento de plano de saúde

Prezado(a) Servidor(a),

Com o intuito de manter a concessão do auxílio à saúde, solicitamos aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Valinhos que apresentem o comprovante de pagamento de plano de saúde no período de **01 a 31/05/2024**, referente aos meses de **janeiro a dezembro de 2023**, conforme disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto nº 10.808/2021. Os comprovantes devem ser enviados obrigatoriamente para o e-mail **beneficios@valinhos.sp.gov.br**

Estão sujeitos à comprovação aqueles que se enquadrarem em faixa remuneratória igual ou superior a 05 da Tabela 1 abaixo. É importante que o servidor considere no holerite a remuneração fixa/incorporável.

***** Estão dispensados os servidores que fizeram a opção pelo convênio através do Sindicato dos Trabalhadores Municipais e Autarquias de Valinhos.

TABELA 1 – AUXÍLIO FINANCEIRO INDENIZATÓRIO (ATUALIZADA PELA LEI Nº 6.461/2023)

Faixa Remuneratória	De	Até	Valor por Inscrito
01	R$ 0,00	R$ 1.555,54	R$ 408,29
02	R$ 1.555,55	R$ 2.333,33	R$ 373,29
03	R$ 2.333,34	R$ 3.111,09	R$ 338,28
04	R$ 3.111,10	R$ 4.666,65	R$ 291,62
05	R$ 4.666,66	R$ 7.777,82	R$ 244,97
06	R$ 7.777,83	R$ 10.888,97	R$ 198,30
07	R$ 10.888,98	R$ 14.000,11	R$ 151,58
08	R$ 14.000,12	R$ 18.666,80	R$ 93,32
09	R$ 18.666,81	EM DIANTE	R$ 34,98

Conforme disposto no art. 7º do Decreto mencionado acima, tal comprovação é importante para que **não haja suspensão do pagamento do auxílio**, não estando sujeito a pagamento retroativo aquele que não cumprir o prazo tempestivamente (parágrafo 2º, art. 7º).

Diante do dissídio anual e reajuste da Tabela de Auxílio Financeiro Indenizatório que ocorrerá em maio, pedimos a todos os servidores que verifiquem nos holerites de maio e junho/2024 se houve cessão de pagamento do auxílio à saúde e, em caso positivo, se houve mudança de faixa remuneratória 04 para 05.

Importante destacar que, para continuar a ser beneficiado com o auxílio à saúde, os servidores que passarem a se enquadrar em faixa remuneratória igual ou superior a 05 da Tabela de Auxílio Financeiro Indenizatório deverão contratar plano de saúde, seguindo diretrizes do art. 2º do Decreto nº 10.808/2021 ou apresentar os comprovantes com os critérios estabelecidos.

A Divisão de Benefícios do Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração está à disposição para atender todas as dúvidas.

Divisão de Benefícios
Tel./WhatsApp: (19) 3871-7702
Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos, SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PORTARIA S.S.P.C. nº 029/2024.

Argeu Alencar da Silva, Secretário de Segurança Pública e Cidadania e Sandra Luiz Magalhães Miranda Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 84, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valinhos, passamos a fazer a seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.462/2023 (Plano de Cargos e Carreiras da Guarda Civil Municipal de Valinhos e a Lei Federal nº 13.022/2014 (Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais), que estabelecem as diretrizes para o funcionamento da Guarda Civil Municipal (GCM) e sua atuação no interesse da população;

CONSIDERANDO a necessidade e a oportunidade de se promover o emprego efetivo da GCM para garantir a segurança e o bem-estar da população da região quadrilátera, mesmo diante da ausência de índices criminais significativos, mas que impliquem na Segurança Pública da Comunidade, bem como no Interesse Público;

CONSIDERANDO a importância da presença visual da GCM para promover a sensação de segurança e fortalecer o vínculo com a comunidade, no que denominamos hoje como policiamente comunitario e de proximidade com a população, com substanciado em sua ostensividade e no seu carater preventivo;

RESOLVO:

Estabelecer o Policiamento Integrado da Guarda Civil Municipal e dou outras providências.

I. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - Estabelecer o Policiamento Integrado nos seguintes termos:
I - Horário de Atuação: O policiamento integrado será realizado de forma padronizada, das **07h00 às 19h00**, de Segunda a Segunda.
II - Local de Atuação: O policiamento integrado será realizado nas seguintes localidades: Centro da Cidade de Valinhos, e adjacencias (Rodoviaria, Centro Comércial, Largo São Sebastião, UPA e proximidades da Praça 500 anos e Praça da Biblía).

Art. 2º - O policiamento integrado terá como objetivo:
I - Ampliar a sensação de segurança pela distribuição de policiamento em pontos estratégicos.
II - Servir de referência da Guarda Municipal para a população, tornando o policiamento ostensivo mais visível e atuando na prevenção de delitos.
III - Otimizar os meios humanos pela distribuição mais ampla de viaturas com base técnica.
Parágrafo único - A Guarda Civil Municipal ajustará o Programa de Policiamento Integrado, conforme disposto nesta Portaria, a partir de sua publicação.

Art. 3º - Determinar que a GCM atue de forma integrada com outras forças de segurança e órgãos públicos, visando potencializar os resultados e promover a segurança de forma eficiente.

II. DAS EXECUÇÕES

Art. 4 - Programa de Policiamento: Subdivisão dos tipos de policiamento ostensivo e preventivo, voltado para determinado objetivo, constituído por diretriz e projeto de implantação duradoura, ajustável ao longo do tempo, traduzindo a estratégia operacional da Instituição.
§ 1º - Policiamento Integrado: Atuação preventiva, em pontos estratégicos, de forma visível e acessível à população, inserido num sistema de policiamento ostensivo capaz de assegurar condições mínimas de segurança ao Guarda Civil Municipal integrado.
§ 2º -Sistema de Policiamento Ostensivo: Processos, modalidades e tipos de policiamento ostensivo interligados por radiocomunicação, assegurando apoio efetivo e eficaz ao GCM Integrado.
§ 3º- GCM Integrado: Guarda Civil Municipal designado para executar o Policiamento Integrado, recebendo instrução específica sobre os procedimentos deste policiamento.

Art. 5 - O emprego do GCM no policiamento integrado depende de planejamento prévio que o insira em um sistema de policiamento integrado, cujas características são comunicação e apoio efetivo e eficaz, para fixação em pontos de estacionamento determinados pela acessibilidade, visibilidade e baixa expectativa de ocorrências.

III. DOS REQUISITOS

Art. 6 – São requisitos para seleção do GCM Integrado:
§ 1º - Nenhum GCM será empregado no Policiamento Integrado sem o EPI prescrito desta Portaria.
§ 2º- Recomenda-se a seleção de subsetores com baixa expectativa de crimes violentos, preferencialmente com baixas indices criminais. É desencorajada a escolha de áreas com histórico considerável de crimes graves.

Art. 7 - Providenciar a implantação do Programa mediante a edição de Escala de Serviço baixada pelo Subcomandante para esta finalidade, que contenha o levantamento dos PE adequados para o Policiamento Integrado conforme disposto nesta Portaria, bem como a indicação dos Guardas Civis Municipais a serem designados para esse policiamento e mapa plotando os PE por localidade na cidade.
§ 1º - providenciar constantes instrução e treinamento, quanto ao contido nesta Portaria, aos Guardas Civis Municipais designados para o Policiamento Integrado, antes do emprego na atividade, bem como aos demais Guardas Civis Municipais.
§ 2º - providenciar para que o efetivo do CECOM seja instruído e treinado quanto ao contido nesta Portaria;
§ 3º - reunir os GCMs designados para o Policiamento Integrado antes de sua implantação e, depois, no máximo a cada seis meses, para troca de informações, sugestões, avaliação e orientações, **remetendo à Comandante**, se houver alterações;

V DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 8 - para o Programa de Policiamento Integrado deverão ser destinadas as viaturas usadas;
Parágrafo único - a meta de emprego de viaturas no Programa é de 100 % (cem por cento);

VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 - O Policiamento Integrado será realizado preferencialmente entre 07h00 e 19h00. A critério do Subcomandante, desde que não haja redução da segurança individual do GCM Integrado, obedecidas as demais prescrições desta Portaria, o horário de término poderá ser prorrogado até 20h00;

Art. 10 - Policiamento Integrado é, eminentemente, estático e só se movimenta nas condições previstas nesta Portaria, exceto nos pequenos bairros onde o ambiente pacato permita patrulhamento entre pontos de estacionamento.

Art. 11 - O Policiamento Integrado é sistêmico, ou seja, nenhuma ação repressiva será realizada sem que haja comunicação à rede e chegada prévia de apoio.

Art. 12 - O Policiamento Integrado é eminentemente preventivo e seu acionamento para atendimento de ocorrências só poderá ocorrer quando não houver outra viatura desempenhada devendo ser concomitante o acionamento do apoio por outra Vtr do Policiamento Operacional.

Art. 13 - Os controladores/despachadores serão instruídos para que, quando uma viatura do Policiamento Integrado for despachada para atendimento de ocorrência, providenciem de imediato o despacho do devido apoio a essa viatura;

Art. 14 - O apoio só se afastará do GCM Integrado após a constatação de que a ocorrência não apresenta risco. Tal constatação fundamenta-se nos seguintes pontos:
Parágrafo único – Não há ocorrência sem gravidade antes do seu atendimento, e toda ocorrência, em princípio, é grave e preocupante até que estas hipóteses sejam afastadas.

Art. 15 - todo deslocamento do GCM Integrado deve ser previamente comunicado ao CECOM, informando-se o destino e motivo, dando-se prioridade às suas comunicações;

Art. 16 - o GCM Integrado não deve agir isoladamente para o atendimento de ocorrência, solicitando sempre apoio para sua atuação e aguardando a chegada deste para executar as medidas de caráter repressivo, podendo, no entanto, adotar aquelas que visem garantir a proteção e socorro de pessoas e **orientar** as providências tendentes a ampliar as **condições de segurança**;

Art. 17 - quando do deslocamento entre um ponto de estacionamento e outro, o GCM Integrado usará de velocidade compatível com a estabelecida para a via (o Código de Trânsito Brasileiro fixa a velocidade mínima como igual à metade da velocidade máxima da via);

Art. 18 - o GCM Integrado deve evitar trafegar atrás de ônibus, peruas, vans e outros veículos semelhantes, que impeçam visão ampla da área circunvizinha, mantendo distância mínima de, pelo menos, quatro a seis metros do veículo da frente, buscando sempre não prejudicar o fluxo de trânsito;

Art. 19 - o GCM **Integrado** permanecerá **fora da viatura** e todo contato com o cidadão será realizado desta forma, em atitude que demonstre **atenção**, e, principalmente, **previna ações agressivas** contra o Guarda Civil Municipal, proporcionando-lhe, ainda, **condições de pronta reação**;

Art. 20 - O GCM Integrado deve demonstrar sempre atitude alerta, disposta e bem educada. Quando postado fora da viatura, ficará atento ao seu redor, não se encostando em veículos, muros ou quaisquer outros anteparos, demonstrando estar sempre preparado e vigilante.

Art. 21 - Para satisfação de suas necessidades fisiológicas, dentre elas a de alimentar-se, o GCM Integrado deve solicitar apoio de outra viatura a fim de efetuar sua segurança e a da sua viatura ou encaminhar-se à Base da GCM ou ao Próprio Municipal mais próximo, jamais abandonando a viatura ou perdendo o contato com o CECOM;

Art. 22 - O **GCM Integrado** deve **evitar**:
I - Distrair-se em **conversas fúteis** ou com pessoas sem interesse para o serviço;
II - Permanecer desatento ao que ocorre ao seu redor, como, por exemplo, de costas para o movimento, embarcado quando a viatura estiver estacionada etc.;
III - O uso de gírias, palavras de baixo calão, gritos, fumar, cruzar os braços etc.;
IV - Manusear ou manipular desnecessariamente sua arma, em qualquer situação.

Art. 23 - Nas paradas em pontos de estacionamento e para atendimento ao público, o GCM integrado deve:
I - Sempre comunicar sua chegada e a situação;
II - Jamais agir repressivamente antes da chegada do apoio;
III - Procurar estacionar a viatura, sempre que possível, em local permitido, evitando, desse modo, criar imagem negativa para a Guarda Civil Municipal, e, caso contrário, comunicar ao Cmt e CECOM, bem como buscar a visibilidade mais ampla;
IV - postar-se fora da viatura e afastar-se sem perdê-la de vista, até a

distância suficiente para retornar e atender pessoa que dela se aproxime;
V - buscar não desacreditar o cidadão ou menosprezá-lo, considerando que todo indivíduo tem propensão a ver seu problema particular como mais grave, pois o comportamento, calmo, educado e compreensivo do Guarda Municipal, pode reverter um quadro de exaltação, gerando mais aceitação às suas atitudes;
VI - informar ao CECOM qualquer mudança da situação no entorno do PE, solicitando que o Inspetor seja informado, se for o caso.

Art. 24 - quando nas situações em que haja necessidade de abordagem a pessoa(s) ou a pessoa(s) e veículo(s), o GCM Integrado deve observar o seguinte:
I - NUNCA abordar em inferioridade numérica, solicitando o apoio devido;
II - comunicar ao CECOM as características do(s) indivíduo(s) ou veículo(s) e placas, para verificação de caráter geral ou envolvimento em ocorrência;
III - transmitir sua localização e a do(s) veículo(s) ou do(s) indivíduo(s), sempre com calma, o que permite melhor compreensão das informações enviadas;
IV - adotar todas as cautelas possíveis durante o deslocamento.

Art. 25 - O equipamento básico do GCM Integrado é composto, além do armamento, por colete balístico, espargidor, bastão tonfa, algemas, rádio "HT" e lanterna, sendo vedado designá-lo para este tipo de missão sem seu equipamento completo;

Art. 26 - O efetivo da GCM será orientado e conscientizado sobre este policiamento integrado e a importância da ação pronta e coordenada para apoio nas situações em que haja necessidade do GCM Integrado agir repressivamente, adotando-se, inclusive, medidas que visem treinar a execução dessas ações.

Art. 27 - Para o planejamento do Policiamento Integrado, devem ser sempre considerados os seguintes requisitos mínimos:
I - a existência de uma rede eficiente de comunicação entre as Vtr e o CECOM;
II - a disposição no terreno de pontos de estacionamento que atendam aos critérios de visibilidade e acessibilidade à população e, principalmente, de facilidade de acesso e proximidade com outras viaturas, recomendando-se a distância máxima de 2 Km (dois quilômetros), de maneira a tornar possível o apoio em tempo mínimo.

Art. 28 - poderá ser designada uma guarnição de apoio e suporte permanente para cada grupo de cinco ou mais Guardas Civis Municipais do Policiamento Integrado, a qual será empregada em constante deslocamento entre os pontos de estacionamento das Vtr, de maneira a verificar-lhes as condições de estacionamento, ambiente e necessidade de apoio;

Art. 29 - o GCM Integrado tem como missão precípua ser visível e acessível ao cidadão, agindo preventivamente, não devendo ser empregado para o atendimento de ocorrências como "preservação de local de crime" e outras que se prestem a longas esperas em local pouco visível e/ou que não atenda ao pretendido na implantação deste Programa de Policiamento;

Art. 30 - O planejamento dos pontos de estacionamento pode ser feito por região, bairro ou logradouro, segundo necessidades específicas de visibilidade e prevenção, e a disponibilidade de Vtr da GCM, sempre se mantendo-se, conforme prescrito nesta Portaria;

Art. 31 - as condições de terreno, visibilidade, acessibilidade e necessidade não são idênticas para todas as localidades e, por isso, o planejamento do emprego do Policiamento Integrado deve ser individualizado para cada uma e atualizado constantemente, visto que as condições, tais como índices de criminalidade, costumes etc., são mutáveis ao longo do tempo até pela ação de presença da polícia ostensiva;

Art. 32 - Toda ação e emprego devem ser precedidos de intensa instrução e treinamento, para o subsequente emprego operacional.

Art. 33 - a condição fundamental que deve nortear o planejamento é a segurança do GCM integrado.

Art. 34º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SANDRA LUIZ MAGALHÃES MIRANDA
Comandante da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES-CEPM

Valinhos, 10 de maio de 2024

CONVOCAÇÃO

A **COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES-CEPM**, na pessoa de sua Coordenadora, Marilene Aparecida Santos, **CONVOCA** para a **4ª Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **cinco de março de dois mil e vinte e quatro (14/05/2024) terça-feira, às 9:00h**, na casa dos conselhos localizada à rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos – SP,

PAUTA:
I. EXPEDIENTE:
1) Comunicação e Justificativas de membros.
2) Ciência de correspondência e documento recebido
3) Leitura da Ata.
II. ORDEM DO DIA:
01) Avaliação dos trabalhos e permanência dos membros do grupo de trabalhos da CEPM.
ASSUNTOS GERAIS:

Marilene Aparecida Santos
COORDENADORIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA MULHERES
COORDENADORA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2024
OBJETO: Registro de preço para aquisição de insumos padronizados.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** no extrato do edital supra, publicado no Boletim Municipal na data de 08 de maio de 2024 e no Jornal Folha de São Paulo na data de 09 de maio de 2024, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

10.4. Os lances ofertados serão no PREÇO POR LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

LEIA-SE:

10.4. Os lances ofertados serão no PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

As disposições do presente edital permanecem inalteradas.

Valinhos, 09 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2673/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
INTERESSADO: Secretaria de Serviços Públicos
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo e uma vez exauridos os recursos administrativos e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1. ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:
DAFMAQ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 14.636.329/0001-58 para o LOTE 1 - ADESIVO/COLA, no valor total de R$ 3.761,50;
ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 52.996.455/0001-02 para o LOTE 2 - TOALHEIRO/SABONETEIRA/PAPELEIRA, no valor total de R$ 36.604,00.
2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 024/2024 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14698/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE OBRAS Nº: 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de quadra de futebol society em diferentes bairros do município, com fornecimento de material, ferramental e mão de obra, em conformidade com o estabelecido no Anexo 01.

A Exma. Sra. Prefeita Municipal, o senhor Secretário de Esportes e Lazer e o senhor Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vêm **COMUNICAR** a todos os interessados que, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, decidiram **REVOGAR** o processo em epígrafe, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer, constante em despacho nas fls nº 1581, 1582 e 1583 dos autos.

Valinhos, 02 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

ADRIANO DA COSTA VITORINO
Secretário de Esportes e Lazer

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 62/2024
Processo de Compras nº 000000000396/2024
PREGAO ELETRONICO nº 18/2024

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos de mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
1	CX	8	INSULINA ASPART (NOVORAPID) FLEXPEN.
3	CX	12	DUPILUMABE 300 MG/2 ML - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CM HOSPITALAR S.A. inscrita no **CNPJ n° 12.420.164/0001-57**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 10 de Maio de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 93.975,60 (NOVENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CX	8	INSULINA ASPART (NOVORAPID) FLEXPEN.	NOVO NORDISK	R$ 150,90	R$ 1.207,20
3	CX	12	DUPILUMABE 300 MG/2 ML - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	SANOFI-AVENTIS	R$ 7.730,70	R$ 92.768,40

Valinhos/SP, 10 de Maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 6.207/2024, Processo de Compras nº 144/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **AGENCIA 8 CULTURAL LTDA ,** com sede na Avenida Minas Gerais, nº 000, Quadra 000J 458, Bairro Mata Fria, CEP: 07628-005, na cidade de Mairiporã/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.123.203/0001-42, para contratação de empresa especializada na Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei n° 14.399, de 2022) para a prestação de serviços de formação e facilitação do processo de planejamento e definição de diretrizes para a aplicação de recursos oriundos da mesma Lei (Lei nº 14.399, de 2022), bem como para a prestação de serviços de apoio técnicos voltados à construção dos instrumentos e à implementação da referida Lei no município de Valinhos/SP, nos termos da tabela abaixo, pelo período de **12 (doze) meses,** no valor total de **R$ 52.921,35 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos),** conforme descrição abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399, DE 2022) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E FACILITAÇÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA MESMA LEI (LEI Nº 14.399, DE 2022), BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DOS INSTRUMENTOS E À IMPLEMENTAÇÃO DA REFERIDA LEI NO MUNICÍPIO DE VALINHOS/SP.	R$ 52.921,35	R$ 52.921,35

Valinhos, 08 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

RICARDO W.S. DO VALE
Secretário da Cultura

DENILSON DIAS SOARES
Diretor do Departamento de Gestão de Cultura

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.207/2024, Processo de Compras nº 144/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 08 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.	Rubrica
Proc.	

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 64/2024
Processo de Compras nº 000000000396/2024
PREGAO ELETRONICO nº 18/2024

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: Medicamentos de mandado:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO
2	FR	144	LACTULOSE 120ML.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA inscrita no **CNPJ n° 65.817.900/0001-71**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 10 de Maio de 2024

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **R$ 1.591,20 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRICAO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
2	FR	144	LACTULOSE 120ML.	ABBOTT	R$ 11,05	R$ 1.591,20

Valinhos/SP, 10 de Maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 76/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 5.594/2024, Processo de Compras nº 136/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ITUPEVA LTDA** com sede na Rua da Alegria, nº 156, Bairro Jardim da Mina, CEP: 13.299-512, na cidade de Itupeva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.460.084/0001-09, para a contratação de serviço de internação compulsória em atendimento a mandado judicial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, ao custo total de **R$ 115.560,00 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais)**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	06	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTE EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	R$ 19.260,00	R$ 115.560,00

Valinhos, 08 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOAO GABRIEL VIEIRA
Secretário da Saúde" pro tempore"

MARAILZA SIQUEIRA
Divisão de Saúde Mental

MARCIO SOLDÁ
Diretor do Departamento de Atenção as Especialidades

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 5.594/2024, Processo de Compras nº 136/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso VIII e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 08 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 7.098/2024, Processo de Compras nº 152/2024, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, posteriores alterações, visando a contratação da empresa **PASSO PROJETOS AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Rua Araújo, nº 124, Bairro República, CEP: 01220-020, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.156.189/0001-62, para contratação de empresa de Engenharia para prestação do serviço de consultoria para o aperfeiçoamento do Plano de Resíduos Sólidos e Acompanhamento da PPP do Município de Valinhos, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da tabela abaixo, **no valor total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais):**

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para Consultoria e Assessoria de Engenharia para Aperfeiçoamento do Plano de Resíduos Sólidos e Acompanhamento da PPP do Município de Valinhos.	R$ 91.000,00	R$ 91.000,00

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

MARIO IVO MENGON
Secretaria de Serviços Públicos

ANDERSON ALVES RIBEIRO
Diretor Departamento Manutenção De Limpeza Pública

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.098/2024, Processo de mpras nº 152/2024, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos ma descritos, com base no Artigo 75, inciso I e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos 10 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 145/2024, e Processo Administrativo 4.793/2024, reconhecemos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as posteriores alterações, visando a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.718.288/0001-34, para inscrições de servidores da Secretaria da Saúde no Congresso de Nutrição 2024, nos termos da tabela abaixo, no valor total **R$ 3.030,00(três mil e trinta reais),** que se realizará nos dias 21 a 24 de maio de 2024, no Centro de Eventos Pro Magno, na cidade de São Paulo/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO NO XXVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO - 2024	SERVIÇO	03	R$ 1.010,00	R$ 3.030,00

Valinhos, 10 de maio de 2024

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde "pro tempore"

JOSÉ CILAS GOMES PEREIRA
Diretor Do Departamento De Orçamentos E Projetos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 145/2024 – Processo Administrativo nº 4.793/2024, em especial o reconhecimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no que determina o artigo 74 e o artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14133/2021, e suas posteriores atualizações.

Valinhos, 10 de maio de 2024

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/2023

Extrato do Primeiro Aditamento ao Convênio nº 004/2023, Processo Administrativo Nº 11523/2023, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos** – CNPJ nº 46.056.487/0001-25 – Objeto: O presente tem por finalidade a realização de adequações financeiras e orçamentárias para levar o contrato a termo, conforme vigência estabelecida, ou seja, 31/05/2024. As despesas dos Serviços realizados por força deste **CONVÊNIO** correrão por conta de recursos transferidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Recursos oriundos do Governo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde, estabelecidos no Orçamento Municipal para o exercício de 2023 e 2024. Valor total do convênio: R$ 38.463.267,78. Data da assinatura 30/04/2024

Valinhos, 07 de maio de 2024.

João Gabriel Vieira
Secretário da Saúde em exercício

EXTRATO DO TERMO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO nº 18/2023

Extrato do Termo do Primeiro Aditamento ao Convênio nº 18/2023 Processo Administrativo digital nº 27060/2023, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ nº 45.787.678/0001-02 e a **Associação Grupo Rosa e Amor - AGRA** – CNPJ nº 05.851.906/0001-33 – Objeto do Aditamento: alteração do cronograma de desembolso financeiro, sem alteração do valor do convênio. Data da assinatura 07/05/2024.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

João Gabriel Vieira
Secretário da Saúde em exercício

EDITAL 620/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 5.402/2024 Data de Validade: 26/02/2025
Nº CEVS: 355620601-173-000007-1-0
Razão Social: GMR EMBALAGENS IND. E COM. DE PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - ME
Nome Fantasia: VALICAIXAS-GMR EMBALAGENS IND. E COM. DE PRODUTOS DE PAPEL E PAPELÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 02.577.535/0001-55
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PARA ALIMENTOS

Nº Prot.: 7.007/2024 Data de Validade: 05/03/2025
Nº CEVS: 355620601-863-000128-1-5
Razão Social: MARCIO DE CAMPOS BUENO
Nome Fantasia: MARCIO DE CAMPOS BUENO
CNPJ/CPF: 093.736.438-00
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 5.477/2024 Data de Validade: 11/03/2025
Nº CEVS: 355620601-562-000298-1-5
Razão Social: GOMES & ANTUNES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA
Nome Fantasia: GOMES & ANTUNES - COOPERFER
CNPJ/CPF: 12.966.704/0002-83
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 5.858/2024 Data de Validade: 27/01/2025
Nº CEVS: 355620601-109-000014-1-4
Razão Social: EZIOLE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Nome Fantasia: ELÔ MASSAS-EZIOLE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.710.128/0001-37
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 4.011/2024 Data de Validade: 10/02/2025
Nº CEVS: 355620601-109-000017-1-6
Razão Social: M. ORTIZ & CIA LTDA
Nome Fantasia: M. ORTIZ & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.799.238/0001-80
Ramo de Atividade: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 2.564/2024 Data de Validade: 25/02/2025
Nº CEVS: 355620601-863-000427-1-4
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA CONCON LTDA
CNPJ/CPF: 00.107.937/0001-60
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 4.164/2024 Data de Validade: 09/09/2025
Nº CEVS: 355620601-863-001186-1-3
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLOGICA SANTA APOLONIA LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA SANTA APOLÔNIA
CNPJ/CPF: 48.235.985/0001-60
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 5.552/2024 Data de Validade: 22/11/2024

Nº CEVS: 355620601-864-000088-1-8
Razão Social: DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: DAVITA
CNPJ/CPF: 16.706.735/0001-75
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 621/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0468 série C, a- PADARIA PANE PER TUTTI VALINHOS LTDA

Conforme disposto no(s). artigos 92, 93, 110, 112 e 122 – Incisos XI e XIX – Artigo 127 da Lei 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Constituição Federal 1988 – Artigo 200 – Inciso II.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 622/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o INDEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 5.545/2024 – Defesa ao Auto de Infração nº 0362 Série A a- DOLCI VARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 623/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 0754 série E, a- VANDERLEI DE OLIVEIRA SOARES

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° & 1°-b da Lei Municipal n° 2.291/90, art. 2 – II da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 624/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 756 série E, a- EMPÓRIO CONTATTO LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° & 1° da Lei Municipal n° 2.291/90, art. 2 – I da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 625/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 757 série E, a- LUZIA AP. BROLEZI RODRIGUES

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° & 1° -b da Lei Municipal n° 2.291/90, art. 2 – II da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 626/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, vem pelo presente, comunicar a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 755 série E, a- JJ CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Conforme disposto no(s) Art. 12 c/c incisos I e II do art. 14 + art. 92 + art. 93 + art. 110 + art. 112 c/c inciso III e XIX do art. 122 e 127 da Lei Estadual 10.083/1998, combinados com o art. 2° & 1° da Lei Municipal n° 2.291/90, art. 2 – I da Lei Federal 6.437/77.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 627/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar os DEFERIMENTO das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos Juntados ao Processo n.º /2023 – O Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa N.º 458/C a- RESIDENCIAL SÊNIOR VALINHOS JM LTDA

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 628/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16.917/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000373-1-1
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA SAN FERNANDO
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Legal: CLAUDIO WEIMAR ALONSO
CPF: 047.671.758-28

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 629/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16.918/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000375-1-6
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA COUNTRY CLUB
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Legal: CLAUDIO WEIMAR ALONSO

CPF: 047.671.758-28

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 630/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16.919/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000372-1-4
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA PARQUE VALINHOS
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Legal: CLAUDIO WEIMAR ALONSO
CPF: 047.671.758-28

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 631/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16.923/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000374-1-9
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA REFORMA AGRÁRIA
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Legal: CLAUDIO WEIMAR ALONSO
CPF: 047.671.758-28

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 632/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16.924/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000369-1-9
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: POÇO-ETA SÃO BENTO
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Legal: CLAUDIO WEIMAR ALONSO
CPF: 047.671.758-28

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 633/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de alteração de dados cadastrais -Responsabilidade Legal- do Estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16.926/2024
Nº CEVS: 355620601-360-000377-1-0
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS
Nome Fantasia: SISTEMA VALE VERDE
CNPJ/CPF: 44.635.233/0001-36
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Resp. Legal: CLAUDIO WEIMAR ALONSO
CPF: 047.671.758-28

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 634/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 12.842/2024 Data de Validade: 16/02/2025
Nº CEVS: 355620601-864-000095-1-2
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.092.592/0001-97
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 635/2024

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento de Raio-X do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 12.845/2024 Data de Validade: 16/02/2025
Nº CEVS: 355620601-864-000028-1-0
Razão Social: CLÍNICA VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA VALINHOS LTDA
CNPJ/CPF: 50.092.592/0001-97
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 10 de maio de 2024.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA DE EM SAÚDE
DIRETORA

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, por seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros para a **235ª Reunião, ordinária**, que será realizada no dia **17/05/2024 (sexta-feira) às 8h30**, no Sala de Reunião, localizada a Rua 31 de março s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança.

É indispensável à presença de todos os conselheiros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião do CAE pedem-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Destacando que o quórum de abertura da reunião é de metade mais um dos conselheiros, este número não sendo atingido deverá ser marcada nova reunião.

Pauta
I – EXPEDIENTE
1) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2) Justificativa de ausência.
II – ORDEM DO DIA
1) Análise da notas fiscais da merenda;
2) Encaminhamento do relatório do TCE-SP (visitas);
3) Assuntos Gerais.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Ednaldo Rosendo da Silva
Presidente CAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, em conformidade com as normas regimentais, através de sua Presidente, convoca os Conselheiros para a 507ª Reunião Extraordinária no dia 14 de maio de 2024 (terça-feira) com início às 8h30, de forma remota.

Em primeira chamada com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, trinta minutos após o horário determinado com qualquer número de Conselheiros, conforme Artigo 27, § 1.º do Regimento Interno.

PAUTA
I. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;

Valinhos, 09 de maio de 2024.

Tathiane Boldarini de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal da Habitação – CMH - biênio 2022/2024. No dia **03 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024), às 8 horas e 30 minutos** demos início a reunião que aconteceu na sede do CREA/A.E.A.A.V., Av. Joaquim Alves Corrêa, 3819, Jardim Planalto, Valinhos/SP e término as 10:25h onde ocorreu a palestra sobre ATHIS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Estiveram presentes: Titulares: Bruna Pimentel Cilento (SDUMA); Elis Regina Lima Argenton (SS); Marcela Cristina Fernandes Lovizaro (SE); Juliana Rita Fleitas (ARVV); Hélio Bortoletto Junior (Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos); Giovana Rached Rossini (OAB); Fernanda Simões Lopes (SAS), Danieli Lírio Benetti Covolan (Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos) e Giovani Gabrielli (SDUMA) . A palestra teve início, com 25 participantes. Sendo a Palestrante a Drª. Débora Sanches: Professora da Graduação e Tutora de Extensão do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Mackenzie e Coordenadora Geral do Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos. Explanou sobre o início do plano de urbanização no Brasil em 1969. Em 1978 criada a Cooperativa do sindicato do Arquitetos de São paulo com o propósito de fortalecer os movimentos sociais e fornecer Assessoria Técnica às comunidades carentes. Em 1977 ocorreu o Programa de Assistência Técnica em Moradia Econômica (ATME) no Rio Grande do Sul. LAB_HAB- Criado em novembro de 1996 no Departamento de Projeto da FAUUSP, o Laboratório de Habitação e Assentamentos Humanos (LabHab) iniciou suas atividades em março de 1997, com o propósito de integrar ensino, pesquisa e extensão universitária para abordar as demandas habitacionais, urbanas e ambientais no contexto da histórica desigualdade social e territorial brasileira. Suas atividades têm um caráter experimental, proporcionando formação e capacitação para análise crítica e ação propositiva. Criada A 1a Jornada em Defesa da Moradia Digna que foi fruto do trabalho e da articulação entre entidades, órgãos públicos e movimentos sociais diversos, comprometidos com questões urbanas relacionadas ao acesso à moradia digna de cidadãos paulistanos pertencentes à denominada população de baixa renda. Discorreu sobre Assessoria – trabalho coletivo, com participação da população e incentivo à formação de movimentos populares e Assistência: técnico e projeto e construção de edificações e até mesmo assistencialista. Em 2015 foi lançado o Edital para apoio às Ações de ATHIS que é uma Política do Estado, destinando recursos tanto para as organizações populares terem acesso à Assistência Técnica Multidisciplinar, como para a estruturação de um corpo técnico para a prestação do serviço na estrutura da administração municipal. Em 2016 o CAU/BR deliberou que no mínimo 2% das receitas de arrecadação do conselho devem ser destinadas para Ações de Apoio à ATHIS. De 2017 em diante os CAU passaram a lançar editais de parceria com OSCs e promover ações. Entre 2021 a 2023 o CAU/SP disponibilizou 5,3% da receita o equivalente a 8,5 milhões para a Athis. Informou que o Ministério das Cidades lançou guias para suporte a projetos de melhorias habitacionais, como também houve o seminário de melhorias habitacionais do IPA em que foram destacados os projetos de moradia digna patrocinados pelo edital de ATHIS do CAU Brasil. E por último informou da 6ª Conferência Nacional das Cidades com o tema: Reconstrução da participação social nas políticas de desenvolvimento urbano, habitação, territórios,periféricos, mobilidade urbana e saneamento básico que acontecerá em novembro de 24. Contudo o município deverá fazer a convocatória até 15 de junho de 2024, conforme art. 46 do Regimento Interno e realizar-se-á até 30 de junho conforme art. 5° e 42 do Regimento Interno. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 10 horas e 45 minutos.

Fernanda Simões Lopes
Secretária do Conselho Municipal de Habitação

Bruna Pimentel Cilento
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

LINK DA PORTARIA E REGIMENTO
https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mcid-n-175-de-28-de-fevereiro-de-2024-546045579

Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 2024 do Conselho Municipal da Habitação – CMH - biênio 2022/2024. No dia **020 de março do ano de dois mil e vinte e quatro (20/03/2024), às 8 horas e 20 minutos** demos início a reunião de forma virtual via plataforma Windows Teams, pelo seguinte link de acesso: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NzlmMWU1NzUtYTI3YS00NzRhLTgxNDAtZDI1M2Q2YzNiZDgw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22a080 d760-f290-4c6b-a97c-47475c38b788%22%2c%22Oid%22%3a%224e2623bb-a90c-436f-bb00-ccdee7cbb55d%22%7d. A reunião teve início, em primeira chamada, com o quórum de 10 (dez) conselheiros com direito a voto. Estiveram presentes: Titulares: Bruna Pimentel Cilento (SDUMA); Elis Regina Lima Argenton (SS); Marcela Cristina Fernandes Lovizaro (SE); Gabriel Batista Fonseca (DAEV); Hélio Bortoletto Junior (Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos); João Vicente Gaido (Associação dos Amigos dos Sítios de Recreio dos Cafezais); Giovana Rached Rossini (OAB); Fernanda Simões Lopes (SAS), Juliana Rita Fleitas (ARW); Danieli Lírio Benetti Covolan (Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos) Giovani Gabrielli (SDUMA) e Marcus Bovo de Albuquerque Cabral (SAS). Pauta da Reunião: **EXPEDIENTE:** I - Aprovação da ata referente a 2ª ata da Reunião Ordinária do ano de 2024. Referida ata foi lida previamente pelos presentes e aprovada por unanimidade nesta reunião. II. Aprovação da Resolução Eleitoral CMH 01/2024, a qual segue anexo. Referida resolução foi lida previamente pelos presentes e aprovada por unanimidade. Bruna solicitou a Fernanda S. Lopes que encaminhasse a Ata e a Resolução à publicação na Imprensa Oficial em 22/03/2024. Nada mais havendo, a Presidente agradeceu a presença de todos encerrando a reunião às 8 horas e 58 minutos.

Fernanda Simões Lopes
Secretária do Conselho Municipal de Habitação

Bruna Pimentel Cilento
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, através de sua Presidente, **CONVOCA**, para a **235ª Reunião Extraordinária** que irá ocorrer no dia **17/05/2024, às 18h00**, no Auditório da Casa dos Conselhos, localiada na Rua Trinta e Um de Março, s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP. Em primeira chamada às 18h00, com a presença da maioria absoluta e em segunda chamada, com tolerância de 15 min, às 18h15, com a presença de maioria absoluta. Não havendo o quórum a reunião será suspensa.

PAUTA
I – EXPEDIENTE:
a) Votação da ata da reunião anterior;
b) Justificativa de ausências;
c) Informes sobre correspondência recebidas e expedidas.
II - ORDEM DO DIA:
a) Conferência Nacional das Cidades
b) Criação de Comissão Especial

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Rafael Bassi
Presidente

Juliana Rita Fleitas
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, por sua Presidente, **convoca** todos os seus conselheiros para a **1ª Reunião Extraordinária** que irá ocorrer no dia **16 de maio de 2024, quinta-feira**, com início às **14h30** na Casa dos Conselhos, com sede na Rua Trinta e Um de Março, s/n, praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, 13270-372.

PAUTA
I - Ordem do Dia:
a) Discussão sobre a recomposição da Mesa Diretora: Eleição de Presidente.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Alessandra Maria Buffa
Vice-Presidente

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC**, por sua Presidente, **convoca** todos os seus conselheiros para a **2ª Reunião Extraordinária** que irá ocorrer no dia **17 de maio de 2024, sexta-feira**, com início às **09h00**, na modalidade online com link a ser disponibilizado no dia da reunião.

Considerando o disposto no artigo 3º, parágrafo único da lei 14.399 de 8 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura;

PAUTA
I - Ordem do Dia:
a) Oitiva para a construção de plano base de aplicação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Alessandra Maria Buffa
Vice-Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB**, através de seu Presidente, **CONVOCA** os membros do Conselho para a **204ª Reunião Ordinária**, que irá ocorrer no dia **13/05/2024 (segunda-feira) às 13h30**, na CASA DOS CONSELHOS, RUA 31 DE MARÇO S/Nº, PRAÇA ANNY CAROLYNE BRACALENTE com previsão para finalização às 17h00.

Pauta
• Comunicações e justificativas de ausências dos conselheiros;
• Leitura e Aprovação da Ata da 203ª Reunião Ordinária;
• Comissão eleitoral;
• Analise dos Demonstrativos de Pagamentos;
• Assuntos gerais.

Valinhos, 09 de maio de 2024.

ERIC DENILSON RODRIGUES
Presidente - CACS-FUNDEB

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 3.589/2024, DE 6 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a exclusão e inclusão de membros, ao Grupo de Trabalho, incumbido de realizar os procedimentos necessários para reeditar plano de estiagem e racionamento de água no Município de Valinhos, na forma que indica"

Eng.º **CLAUDIO WEIMAR ALONSO**, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo protocolado sob nº 1072/2022 – DAEV;

DETERMINA,

Art. 1º, O Grupo de Trabalho incumbido de realizar os procedimentos necessários para reeditar plano de estiagem e racionamento de água no Município de Valinhos instituído e composto pela Portaria nº 3.366/2022, é modificado na seguinte conformidade:

I. Exclusão a partir de 9/12/2023: Maria Gabriela Gadiolli Angeli;
II. Exclusão a partir de 4/1/2024: Eduardo Galasso Calligaris
III. Exclusão a partir de 4/3/2024: Joel Marcelo Saballo
IV. Inclusão a partir de 30/4/2024: Amanda Alves Luciano
V. Inclusão a partir de 30/4/2024: Benedito Aparecido de Camargo
VI. Inclusão a partir de 30/4/2024: Katia Regina Cosme Vagli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 6 de maio de 2024.

Eng.º CLAUDIO WEIMAR ALONSO
Presidente

KATIA REGINA COSME VAGLI
Diretora do Departamento Administrativo

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 1072/2022.

IVONE DE ARAUJO SANTOS
Diretora da Divisão de Pessoal
em substituição

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2024
Processo de Compras nº 555/2024
Data/Hora da sessão: 24/05/2024 às 09h30min.
Objeto: Fornecimento parcelado de carvão ativo em pó umectado, usado no tratamento de água potável, conforme as especificações do Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl. Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Claudio Weimar Alonso
Presidente / Autoridade Competente

Termo de Contrato nº 017/2024-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: GOIÂNIA MAUÁ CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 04.248.271/0001-11
Objeto: Contratação de Serviço de substituição de redes no bairro Jardim São Cristóvão.
Valor: R$ 1.798.819,30 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)
Vigência: 12(doze) meses.
Processo de compras nº. 2314/2023 – Concorrência nº. 01/2023
Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

Termo Aditivo do Contrato nº 068/2023-DAEV
Contratante: Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
Contratada: SANEX SOLUÇÕES EIRELI.
CNPJ: 05.350.401/0001-95
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Processo de compras nº 423/2023
Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constante do Processo de Compra nº 529/2024 e Requisição de Serviço nº 66/2024, reconhecemos a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024 e suas posteriores alterações, combinados com o inciso II, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº 11.945/2024, visando, contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto Hidráulico Básico para Adequação e Ampliação da ETE Capuava, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do Município de Valinhos, bem como em atendimento a Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público do Estado, tudo conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) a favor da empresa PROESA BIANCADE E POLUIÇÃO ZERO, CNPJ N. 43.656.362/0001-48.

Valinhos, 08 de maio de 2024.

KATIA REGINA COSME VAGLI
Dep. Administrativo
Diretora

Em conformidade com os elementos e documento constante do Processo de Compra nº Compra nº 387/2024 e Requisição de Serviço nº 41/2024, em especial o reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 08 de maio de 2024.

CLAUDIO WEIMAR ALONSO
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constante do Processo de Compra nº 798/2024 e Requisição de Serviço nº 130/2024, com fundamento no inciso XV, do artigo 75º, da Lei n. 14.133/2021, reconhecemos a dispensa de licitação, de modo atender a imposição legal dada pelo inciso I, do §4º, do artigo 2º, da Lei Municipal n. 6.485/2023, de orientar os servidores em relação aos impactos de seus vencimentos, se optarem por migrarem para a empresa pública, portanto, passado do regime estatutário para celetista, bem como de demonstração de progresso de carreira em cenários verticais e horizontais, o que lhes auxiliarão na tomada de decisão de qual regime optar, tudo conforme constante da Lei, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência – TR, no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) a favor da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CNPJ Nº 33.952.231/0001-54.

Valinhos, 7 de maio de 2024.

KATIA REGINA COSME VAGLI
Dep. Administrativo
Diretora

Em conformidade com os elementos e documento constante do Processo de Compra nº Compra nº 798/2024 e Requisição de Serviço nº 130/2024, em especial o reconhecimento da dispensa de licitação, ratifico o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 07 de maio de 2024.

Eng.º CLAUDIO WEIMAR ALONSO
Presidente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 868, DE 07 DE MAIO DE 2024

Concede o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao(à) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal, Sr.(a) LIDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servido-

res Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LIDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, é titular do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 04 de janeiro de 1999, nomeado(a) através da Portaria nº 7.307/1998;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 275/2022 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do VALIPREV avaliou o(a) segurado(a) e confirmou sua incapacidade total e permanente para retornar ao serviço, concluindo pela impossibilidade de sua readaptação, reabilitação ou recuperação;

RESOLVEM:

Art. 1°. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por incapacidade permanente**, a partir de 01 de junho de 2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **LIDIA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula n° 20.743, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.908-55, com proventos no valor de R$ 4.229,82 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 100% da remuneração do cargo efetivo, correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2°. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3°. Até que complete 60 (sessenta) anos o(a) segurado(a) está obrigado(a) a submeter-se a exame médico bienalmente, a cargo do VALIPREV, sob pena de suspensão do benefício, conforme disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4°. O benefício de auxílio-doença do segurado encerra-se em 31 de maio de 2024.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de junho de 2024.

Valinhos, 07 de maio de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 275/2022 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 869, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 165, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 5.802, de 14 de março de 2019, que "estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos do VALIPREV e altera dispositivos da Lei Municipal n° 4.877/2013, que 'cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências'";

CONSIDERANDO o os elementos constantes no protocolo digital sob nº 241/2024 - VALIPREV;

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, o servidor Vinícius Rafael Cardoso Barbosa dos Santos, matrícula 4759, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.538-20, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, ref. 02, a partir de 13 de maio de 2024.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 706, de 16 de novembro de 2022.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 13 de maio de 2024.

Valinhos, 07 de maio de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

Redigida e lavrada consoante os elementos constantes do protocolo digital n° 241/2024 -VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 870, DE 08 DE MAIO DE 2024

Concede o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao(à) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal, Sr.(a) MAURO PEREIRA DA SILVA NETO, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) MAURO PEREIRA DA SILVA NETO, é titular do cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, no(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 04 de agosto de 2003, nomeado(a) através da Portaria nº 9.100/2003;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 185/2023 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do VALIPREV avaliou o(a) segurado(a) e confirmou sua incapacidade total e permanente para retornar ao serviço, concluindo pela impossibilidade de sua readaptação, reabilitação ou recuperação;

RESOLVEM:

Art. 1°. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por incapacidade permanente**, a partir de 01 de junho de 2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **MAURO PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula n° 22.087, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 182.XXX.XXX-27, com proventos no valor de R$ 8.143,66 (oito mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), equivalentes a 100% da remuneração do cargo efetivo, correspondentes à integralidade da última remuneração, incluindo verbas fixas e incorporadas.

Art. 2°. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3°. Até que complete 65 (sessenta e cinco) anos o(a) segurado(a) está obrigado(a) a submeter-se a exame médico bienalmente, a cargo do VALIPREV, sob pena de suspensão do benefício, conforme disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4°. O benefício de auxílio-doença do segurado encerra-se em 31 de maio de 2024.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de junho de 2024.

Valinhos, 08 de maio de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 185/2023 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

PORTARIA Nº 871, DE 08 DE MAIO DE 2024

Concede o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente ao(à) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal, Sr.(a) YOHANA TAKIZAWA, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e **EDMILSON VANDERLEI BARBARINI**, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos arts. 165, inc. IV, e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) YOHANA TAKIZAWA, é titular do cargo efetivo de TELEFONISTA, no(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 04 de janeiro de 1999, nomeado(a) através da Portaria nº 7.307/1998;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 200/2023 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Oficial do VALIPREV avaliou o(a) segurado(a) e confirmou sua incapacidade total e permanente para retornar ao serviço, concluindo pela impossibilidade de sua readaptação, reabilitação ou recuperação;

RESOLVEM:

Art. 1°. Conceder o benefício previdenciário de **aposentadoria por incapacidade permanente**, a partir de 01 de junho de 2024, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I, da CF/88 c/c artigos 43 a 53 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao(à) segurado(a) **YOHANA TAKIZAWA**, matrícula n° 20.796, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 278. XXX.XXX-83, com proventos no valor de R$ 2.744,66 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondentes a 84,79% da base de remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2°. O(a) segurado(a) terá direito à paridade ativo-inativo e os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e na mesma data em que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3°. Até que complete 60 (sessenta) anos o(a) segurado(a) está obrigado(a) a submeter-se a exame médico bienalmente, a cargo do VALIPREV, sob pena de suspensão do benefício, conforme disposto no art. 48 da Lei Municipal nº 4.877/2013.

Art. 4°. O benefício de auxílio-doença do segurado encerra-se em 31 de maio de 2024.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes a partir de 01 de junho de 2024.

Valinhos, 08 de maio de 2024.

CARINA MISSAGLIA
Presidente

EDMILSON VANDERLEI BARBARINI
Diretor de Benefícios

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo protocolado sob n° 200/2023 - VALIPREV.

Elizabeth Betanho
Agente Administrativo
Departamento Jurídico

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 001/24

Às **quatorze horas do vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024)**, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência – VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitada pela Ilma. Sra. Presidente do Instituto e conduzida pela servidora Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, presentes a Vice Presidente Alexssandra Rosa e a Secretária Thelma Cristina Coleta Alves, e os membros Rebeca Leardini Quijada, Marco Aurélio Padilha Junior e Bruna Pimentel Cilento, presentes também as suplentes Fernanda Simões Lopes e Fernanda Tetti de Barros Correia, e os convidados: a Presidente do Instituto, Carina Missaglia e os Diretores Financeiro, Paulo Eduardo Ardito Osiro e de Benefícios, Edmilson Vanderlei Barbarini e André Grau, representante da empresa MAGMA.

Aprovada por unanimidade a ata de posse. Iniciaram-se os trabalhos visando discutir as seguintes pautas: **TÓPICO 01** - Cálculo Atuarial; **TOPICO 02** - Ofício n.041/2024- Presidência do VALIPREV - solicitação de reunião extraordinária.

1)

A reunião se iniciou com a explanação do atuário André Grau da MAGMA empresa contratada para elaboração do cálculo. Foram apresentados os dois cenários existentes no Instituto, ou seja, o Plano de Custeio e o Plano Financeiro. Explanou que existe um déficit no plano de Custeio e que no Plano Financeiro, devido ao fato de não existir tantos servidores no referido plano, existe um superávit. Realizou a explicação do documento anexo a esta ata e abriu para questionamentos. Considerando que os Conselheiros recebem a documentação nesta data, no período da manhã, não foi possível analisar mais a fundo a documentação. Foram realizados alguns questionamentos sobre o cálculo do crescimento salarial real, se havia a inclusão da sexta parte e adicionais de escolaridade, o que foi respondido que não, que a saída de servidores compensava tal situação. Questionado também sobre a permanência do valor da cota patronal, o que foi respondido que permaneceu pelo fato de que não houve um déficit que ensejaria na alteração. Questionado ainda sobre a compra de vidas do Plano Financeiro, foi respondido que é possível, porém é preciso um estudo mais aprofundado no momento correto. Por fim, deixa-se consignado que qualquer manifestação que os Conselheiros entenderem cabível sobre a questão, o Valiprev será oficiado. 2) Após a explanação a Presidente e os Diretores do Valiprev se retiraram da sala e passou-se a discutir sobre o Ofício mencionado no preâmbulo, que no pedido da Prefeitura Municipal, para cessão do uso de espaço público (antigo almoxarifado Municipal), descrito e caracterizado na matrícula nº 34.627, do Cartório de de Registro de Imóveis de Valinhos como lote 1, situado na rua Marquês de Itú, bairro Bela Vista, nesta cidade, deste Estado (matrícula anexa), a título precário e por tempo determinado, para armazenamento de Veículos Oficiais, bens servíveis e inservíveis do antigo Sítio Pinheiro, visando a implantação do Projeto Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, que beneficiará cerca de 200 famílias, priorizadas aquelas que atualmente vivem em área de alto risco de inundação no Município. Iniciou-se a discussão na questão de que o Município se encontra no local, fazendo uso do espaço desde que este imóvel foi transferido ao instituto por dação em pagamento, sem que houvesse qualquer tipo de contrapartida do Município. Tal bem não é compatibilizado para fins financeiros no Instituto. Foi discutido também o fato de que até o presente momento o VALIPREV - Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Valinhos, não adotou um direcionamento sobre o que será realizado na área. Ainda foi levantada a questão do antigo posto de gasolina, que devido à Segregação de massa não pode mais ser efetivado como dação em pagamento. Diante de tais considerações, e ciente este Conselho quanto ao pedido apresentado pelo Município, deliberou-se por UNANIMIDADE, que a Presidência do Valiprev analise os seguintes pontos para a sua decisão final quanto ao pedido de cessão de uso do imóvel:

- estabelecer prazo de utilização da área que não poderá ultrapassar 2(dois) anos, devendo a cessão de uso ser onerosa, isto é, com o encargo de doação pura e simples do lote 02, situado na rua Piratininga, no bairro Bela Vista, nesta cidade deste Estado, com 410,00 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 34.628, do Cartório de Registro de Valinhos (conforme anexo), correspondente ao antigo posto de gasolina, como forma remuneratória quanto ao uso do imóvel pelo período fixado em contrato;
- solicitar que o Município informe no contrato de cessão de uso, através de planilha e relatório fotográfico, quais serão os bens e serviços realocados para o antigo almoxarifado;
- constar no termo de cessão de uso que funcionários não deverão ser realocados para o local ou que a Municipalidade se responsabilizará integralmente pela adaptação do local para recebimento adequado de pessoal, sem direito à indenização pelas benfeitorias;
- certificar-se que os bens inservíveis e servíveis que serão alocados não irão prejudicar o meio ambiente;
- redigir o respectivo termo para resguardar os interesses do Instituto;

Aproveitando o ensejo, no mesmo prazo acima estipulado, deverá o VALIPREV apresentar a proposta e o planejamento as ações que serão adotadas para uso do espaço aqui tratado, de forma que gere retorno financeiro ao instituto.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h00m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO ALEXSSANDRA ROSA
Presidente Vice Presidente

THELMA CRISTINA COLETA ALVES BRUNA PIMENTEL CILENTO
Secretária Membro

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR REBECA LEARDINI QUIJADA
Membro Membro

FERNANDA LOPES SIMOES FERNANDA TETTI DE BARROS CORREIA
Suplente Suplente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 001/24

Às quatorze horas do quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024), na sala de Reuniões do Instituto de Previdência – VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitada pela Ilma. Sra. Presidente do Instituto e conduzida pela servidora Presidente Kerolin End Impassionato Dal Bianco, presentes a Secretária Thelma Cristina Coleta Alves, e os membros Rebeca Leardini Quijada, Marco Aurélio Padilha Junior e Bruna Pimentel Cilento, presentes também as suplentes Valeria de Fatima Bertagnoli, Fernanda Simões Lopes e os convidados: Carina Missaglia, Presidente do Instituto Dra. Marcela Barbieri, Procuradora do Instituto. Ausente a Vice Presidente Alexssandra Rosa, por motivo de gozo de férias.

Iniciaram-se os trabalhos, aprovando, por unanimidade a ata de posse, e em seguida iniciou-se a discussão sobre as seguintes pautas: **TÓPICO 01** – Julgamento das Aposentadorias junto ao TCESP; **TOPICO 02** – Comitê de Investimentos; **TOPICO 03** - ofício nº 13/2024-DF- referente ao Balanço de Fevereiro/2024. Aprovada por unanimidade a ata extraordinária 001/2024.

1) A reunião se iniciou com a questão envolvendo as aposentadorias de 2021 junto à 2ª Câmara do TCE/SP. Com análise de 36 processos e Julgamentos desfavoráveis, ou seja, julgando como irregulares as aposentadorias paritárias e integrais outorgadas em 2021, entendendo que a aposentadoria deveria ser pela média, por entender que não houve contribuição ao Valiprev anterior à 2013 (uma vez que o instituto ainda existia e as contribuições eram realizadas ao INSS), em divergência com as disposições da EC 41/03 que não estabelece requisitos para a integralidade, somente data de ingresso no serviço público, e não no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social). A Procuradora do Instituto manifestou-se sobre o assunto e explanou que cabe recurso para pleno com efeito suspensivo e que o Instituto está empenhado em ir até o final dos recursos para discussão da matéria. Sendo que o Instituto irá se manter com a mesma posição sobre a forma de concessão de aposentadoria. Após a decisão do Pleno do TCE/SP, o Instituto irá se reunir novamente com o Conselho Administrativo para nova discussão da matéria. A Procuradora do Instituto explanou que entende que não cabe o ingresso com ação judicial, para barrar o entendimento do TCE/SP, pois seria direito privado do servidor segurado. Esta foi questionada sobre a existência do interesse jurídico do VALIPREV na demanda, já que pode ter que vir a ressarcir os servidores eventualmente afetados pela interpretação do TCE/SP sobre a EC 41/03 a respeito da integralidade, acarretando potenciais prejuízos ao instituto. A Procuradora informou que irão aguardar a decisão ao recurso impetrado ao Pleno do TCE/SP.

2) A Presidente do Instituto, Carina Missaglia, explicou que o Comitê de Investimentos está se reunindo para deliberações, tendo em vista a falta de indicação de componentes para compor o referido Comitê, o que foi discutido com o Conselho e restou acordado que a membro Rebeca irá se certificar para a participação. A prova será realizada no fim de semana do dia 13/04, razão pela qual solicitamos o prazo de 01 (uma) semana, devendo as alocações permanecerem da forma em que se encontram enquanto não composto o comitê.

Nesta oportunidade, foi discutido, ainda, a sobre a alteração da lei de estrutura de cargo quanto a inclusão de um cargo de economista nos quadros da VALIPREV.

A Presidente e a Procuradora Marcela se retiraram da sala e passou-se a discutir os seguintes tópicos:

- análise e discussão do Regimento Interno, aprovado por unanimidade;
-possibilidade de criação de uma Comissão de Trabalho para discussões sobre as decisões do Tribunal de Contas no que tange à paridade e integralidade da aposentadoria, o que restou deliberado por unanimidade pela sua criação, com os seguintes membros do Conselho: Bruna Pimentel, Kerolin End, Valeria Bertagnoli, Thelma Cristina Coleta e Fernanda Simões.

Aproveitando o ensejo, foi também discutido sobre a questão da compra de um imóvel, restando decido, por unanimidade, pela criação de uma outra Comissão de Trabalho para realizar estudos sobre a questão, devendo ser nomeados: Bruna Pimentel, Rebeca Leardini e Hadler Stevanatto.

As Comissões de Trabalho serão criadas mediante Resolução do Conselho de Administração, nos moldes do Regimento Interno.

3) O ofício nº 13/2024-DF- referente ao Balanço de Fevereiro/2024, apresentado ao Conselho Administrativo presente, foi APROVADO por UNANIMIDADE,

com ressalvas, no que tange a necessidade de encaminhar junto com o referido balancete a ata do Comitê de Investimentos, e no balancete conter o CNPJ dos fundos, bem como o prazo de investimento/resgate dos investimentos.

Aproveitando a questão de balancetes e Comitê de Investimentos, foi levantada a questão sobre a pesquisa no site da VALIPREV, no que tange à transparência, o Conselho verificou a necessidade de a Instituição atualizar as informações no site, incluindo a publicação das atas do Comitê de Investimentos, considerando que a última atualização ocorreu em julho/2023. Deliberou este Conselho por Oficiar o Instituto para que, regularize as atas no site, no prazo de 15 (quinze) dias.

Aproveitando o ensejo, delibera este conselho, por UNANIMIDADE, pelo envio de Ofício à Presidência, solicitando as atas do Comitê desde janeiro de 2024.

Ainda na questão envolvendo investimentos, após discussão DELIBEROU este Conselho, por UNANIMIDADE, pela necessidade de emissão de Ofício à Presidente da Instituição para que quando da realização de reunião com os Bancos e/ou Comitê de Investimentos, seja chamada para participação a Presidente do Conselho Administrativo, considerando que nos termos do artigo 16, inciso XVII, compete à Presidência do Conselho assinar as aplicações em conjunto com a Diretoria.

Foi proposta a possibilidade de estudos com relação a alteração da legislação municipal, no que tange a composição de Investimentos, devido ao aumento dos valores das aplicações, com a participação de dois membros do Conselho Fiscal e dois membros do Conselho Administrativo.

Ainda dentro da questão de investimentos, deliberou-se, por unanimidade, por Oficiar a Presidência do Instituto para que, quando agendadas reuniões com os Bancos, sejam os Conselhos informados para participação/acompanhamento.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h30m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO
Presidente

THELMA CRISTINA COLETA ALVES BRUNA PIMENTEL CILENTO
Secretária Membro

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR REBECA LEARDINI QUIJADA
Membro Membro

FERNANDA SIMÕES LOPES VALERIA DE FATIMA BERTAGNOLI
Membro/suplente Membro suplente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 52/2024, entendo **INEXIGIVEL A LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação da empresa **NUCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.834.972/0001-69, para Contratação de Curso/Oficina de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para 33 servidores da Câmara Municipal de Valinhos, correspondendo a um valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Mônica Viviane Faria Dantas
Diretora Administrativa

RATIFICO e HOMOLOGO o Ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **NUCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, nos termos acima descritos.

Valinhos, 10 de maio de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

RESUMO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA
17ª Legislatura - Dia 07/05/2024

Vereadores

Sidmar Rodrigo Toloi, Presidente; Simone Aparecida Bellini Marcatto, 1ª Secretária; César Rocha Andrade da Silva, 2º Secretário; Thiago Samasso, 1º Vice-Presidente; Luiz Mayr Neto, 2º Vice-Presidente; Alexandre Luiz Cordeiro Felix, 3º Secretário; Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida, 4º Secretário; Aldemar Veiga Júnior; Alécio Cau; André Leal Amaral; Antonio Soares Gomes Filho; Eder Linio Garcia; Fábio Aparecido Damasceno; Franklin Duarte de Lima; Gabriel Bueno Fioravanti; José Henrique Conti; e Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

EXPEDIENTE

Projeto do Executivo apresentado:

- Projeto de Lei nº 56/24, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 19.861,58.

Projeto do Legislativo apresentado:

- Substitutivo ao Projeto de Lei nº 51/24, que dispõe sobre autorização de entrada de acompanhantes pessoais de alunos com deficiência e/ou transtornos de neurodesenvolvimento matriculados na rede pública, conveniada ou privada do município de Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.

Emenda apresentada:

- Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/24, que suprime o art. 3º do Projeto, que "Dispõe sobre o fornecimento de material informativo sobre o combate à violência doméstica nas escolas da Rede Pública Municipal, e dá outras providências.". Autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva.

Moções apresentadas:

- Moção nº 121/24, de Apoio à Prefeita Municipal objetivando a implantação do Programa de Cuidados Paliativos no Município, em prol da saúde da comunidade valinhense. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 122/24, de Congratulações ao atleta Fabrício Nunes dos Santos pelo 1º lugar alcançado na Corrida Tutan de 21km, realizado na cidade de Visconde de Mauá no Rio de Janeiro. Autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi.
- Moção nº 123/24, de Apoio ao Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio da Silva - Lula, e a Exma. Sra. Ministra da Saúde Nísia Trindade Lima, para que empenhe esforços para enviar vacinas contra a dengue aos grupos prioritários para vacinação, como uma forma de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença, sendo entre eles os pacientes portadores de deficiências e com comorbidades. Autoria do vereador Thiago Samasso.
- Moção nº 124/24, de Congratulações à Guarda Civil Municipal Feminina Zarif Soares Bechara Gutierres pela sua aposentadoria. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.
- Moção nº 125/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços na criação de turmas de basquetebol sub-21 em Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.

Requerimentos aprovados:

De autoria do vereador Eder Linio Garcia:

- nº 584/24, informações sobre obras.
- nº 590/24, informações sobre serviços executados pelo DAEV.
- nº 591/24, informações complementares ao Requerimento nº 86/24.
- nº 625/24, informações sobre furtos no cemitério.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:

- nº 589/24, informações quanto ao não fornecimento de transporte para realizações de exames e consultas fora da cidade de Valinhos.
- nº 623/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Silma Pereira Gonçalves.
- nº 644/24, informações quanto aos atletas federados no Campeonato Valinhense Menores 2024.

De autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida:

- nº 603/24, informações sobre o enfrentamento ao bullying e violências correlatas no Município.
- nº 629/24, informações sobre a aquisição de veículo para montagem do CRAS móvel.
- nº 630/24, informações sobre o Fundo Municipal de Saúde.
- nº 631/24, informações sobre emendas parlamentares destinadas à Saúde.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:

- nº 604/24, informações sobre as passagens de veículos sob a linha férrea.
- nº 614/24, informações sobre os projetos viabilizados junto ao DAEV pela CPFL.
- nº 615/24, informações sobre o contrato de iluminação pública.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:

- nº 608/24, informações sobre corte de mato e limpeza em área na Rua João Previtale, Bairro Santa Cruz.
- nº 609/24, informações sobre o exemplar arbóreo na Rua Guerino Furlan, Jardim Maria Rosa.
- nº 611/24, informações referentes a manutenção do bueiro entre as Ruas Fernão dias e Ângelo Botura no Jardim São Jorge.
- nº 632/24, Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Aparecida Mariano.
- nº 641/24, informações referentes a remoções dos exemplares arbóreos no Município. .

De autoria do vereador Alécio Cau:

- nº 612/24, informações sobre prazos de execução e finalização da obra na quadra poliesportiva da EMEB Fany Moleta Professora no Bairro Vale Verde.
- nº 621/24, informações sobre previsão de corte de mato na viela institucional da Rua João Piera Agostinho, Próximo ao número 396, Bairro Country Club.
- nº 622/24, informações sobre estudos de impacto da árvore na Rua Inês Rossi Barbárie, entre os números 54 e 64, Bairro São Marcos.

De autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto:

- nº 613/24, Voto de Louvor e Congratulações à Missão Terra Fértil.
- nº 645/24, informações sobre a cobertura da quadra poliesportiva das EMEBs Antônio Perseghetti e Manoel Furlan, Bairro Ponte Alta.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:

- nº 616/24, informações sobre incorporação salarial.
- nº 617/24, informações acerca de mobiliário inservível nas repartições públicas.
- nº 618/24, informações sobre o atendimento neuropediátrico municipal.

- nº 619/24, informações sobre Exame Cardiológico Holter.
- nº 620/24, informações sobre denúncias de maus tratos a animais.

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 624/24, informações sobre rua sem denominação.

De autoria do vereador André Leal Amaral:
- nº 626/24, informações sobre fresa asfáltica.
- nº 627/24, informações sobre o recapeamento da Rua Fátima.
- nº 628/24, informações sobre protocolos.
- nº 647/24, informações sobre desapropriação de trecho do imóvel que abrigava a antiga empresa Rigesa.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 633/24, informações sobre iluminação pública.
- nº 634/24, Voto de Louvor e Congratulações à Dra. Raquel Silveira Bello Stucchi pelo seu brilhante trabalho desenvolvido na área da Saúde.
- nº 636/24, informações sobre ocupação de cargos.
- nº 638/24, informações sobre supressão de indivíduos arbóreos na rotatória ao lado do Flex Atacarejo.
- nº 639/24, informações sobre caixa de inspeção do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos na Rua das Cotovias, nº 337.
- nº 643/24, informações sobre recapeamento do Jardim Nova Palmares I e II.

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 640/24, informações sobre o atendimento odontológico no Município.

De autoria dos vereadores André Leal Amaral e Luiz Mayr Neto:
- nº 648/24, informações acerca das contratações efetuadas pela gestão atual que beneficiaram indivíduo investigado por atos de improbidade administrativa, os quais resultaram em prejuízos financeiros ao erário público do município de Valinhos.

Indicações encaminhadas ao Executivo Municipal:

De autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior:
- nº 1513/24, executar serviços de replantio de grama e restauração de guias e sarjetas no canteiro central da Avenida Joaquim Alves Corrêa, entre a Rua Antonia Sanfelice Silva e Rua Angelo Barbizan, Jardim Maracanã.
- nº 1514/24, executar serviços de nivelamento na valeta (depressão) existente na Rua dos Crisântemos, defronte ao nº 96, Parque Cecap.
- nº 1515/24, executar calçada no entorno do canteiro central da Avenida Joaquim Alves Corrêa, no trecho entre o nº 1.910 e nº 2.830, Jardim Santo Antonio.
- nº 1516/24, executar serviços de recapeamento asfáltico na Rua José Milani, trecho entre a Rua Felipe Spadaccia e Avenida Joaquim Alves Corrêa, Vila Boa Esperança.
- nº 1546/24, executar serviços de limpeza de área pública na Rua Sara Alvarado Bertanholi, ao lado do nº 1.034, Parque Monte Verde.
- nº 1547/24, executar serviços de limpeza de calçada na Rua Doutor Antônio Bento Ferraz, defronte ao nº 951, Bairro Dois Córregos.
- nº 1548/24, executar serviços de manutenção completa no acesso da Rua Elizabeth Gebauer Pimentel Zampelli esquina com Rua Doutor Antonio Bento Ferraz, Bairro Dois Córregos.
- nº 1549/24, executar serviços de manutenção completa na Rua Elizabeth Gebauer Pimentel Zampelli, Bairro Dois Córregos.
- nº 1550/24, executar serviços de pavimentação asfáltica e providências quanto ao acúmulo de água na Avenida dos Esportes altura do nº 388, Centro.
- nº 1551/24, realizar substituição de placas de identificação de logradouro público na Rua Elizabeth Gebauer Pimentel Zampelli, Bairro Dois Córegos.
- nº 1552/24, executar serviços de poda de árvores na Rua Doutor Antônio Bento Ferraz, defronte ao nº 95, Bairro Dois Córregos.
- nº 1553/24, executar serviços de poda de árvores em toda a extensão na Rua Elizabeth Gebauer Pimentel Zampelli, Bairro Dois Córregos.
- nº 1554/24, executar serviços de poda de árvores na calçada da Rua Júlia Lovisaro Vicentini (Nona), defronte ao nº 877, Sitio Frutal.
- nº 1556/24, realizar serviço de reposicionamento de placa de sinalização de trânsito na Rua Mário Mamprim esquina com Rua Ângelo Barbisan, Jardim Maracanã.

De autoria do vereador Luiz Mayr Neto:
- nº 1517/24, instalar pias, bebedouros e banheiro mais próximo ao playground infantil do CLT, onde margeia o gradil da Rodovia Flávio de Carvalho.
- nº 1518/24, aumentar o número de vagas de estacionamento exclusivas para idosos no entorno do CLT.
- nº 1527/24, verificar possível vazamento de esgoto na Rua Olga Furtado Pedro, no entorno do nº 9, Jardim Itapuã.
- nº 1536/24, consertar afundamento da pavimentação de paralelepípedo no entorno da Praça Washington Luiz, próximo à Caixa Econômica Federal.

De autoria do vereador Alécio Cau:
- nº 1519/24, realizar melhorias na Praça do Parque ARA (Parque Estadual Assessoria de Reforma Agrária).
- nº 1534/24, realizar instalação de iluminação na Pista de DirtJump dentro do recinto da Festa do Figo.
- nº 1565/24, fazer calçamento na Rua Angelina Lacava Bonanni, Bairro Parque das Colinas.
- nº 1566/24, fazer calçamento na Rua Angelina Lacava Bonanni, Bairro Parque das Colinas.
- nº 1567/24, fazer calçamento na Rua Julia Lovisaro Vicentini, Bairro Frutal.
- nº 1568/24, realizar limpeza de entulhos de árvore na Rua Mário Mamprim, Jardim Pacaembu.

De autoria da vereadora Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva:
- nº 1520/24, realizar manutenção de placa de denominação de logradouro na Rua Antonio Valente, Santa Escolástica.
- nº 1521/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Antonio Valente, Santa Escolástica.
- nº 1522/24, realizar remoção e limpeza de material inservível na Rua Miguel Speranza, Jardim Valença.
- nº 1523/24, requer recapeamento asfáltico na Rua Vitório Capelatto, Jardim Valença.
- nº 1524/24, realizar remoção e limpeza de material inservível na Rua Vitório Capelatto, Jardim Valença.
- nº 1525/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Arthur Fernandes, Jardim São Paulo.
- nº 1529/24, requer a ampliação do Programa Saúde na Escola para as Unidades Estaduais.
- nº 1530/24, requer poda de árvore na Rua Primo Zanella no Jardim América II.
- nº 1531/24, realizar manutenção asfáltica na Rua Dr. Mauro Pereira da Silva no Jardim Alto da Colina.
- nº 1532/24, realizar reparo asfáltico na Rua Antônio Betin no Jardim América II.
- nº 1533/24, realizar reparo asfáltico na Rua Primo Zanella no Bairro América II.
- nº 1537/24, realizar corte de mato no ponto de ônibus da Rua Ismael Evangelista no Jardim Novo Horizonte.

De autoria da Mesa Diretora:
- nº 1526/24, encaminha minuta do Projeto de Lei nº 45/24, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto, que "Acresce 25% ao valor da aposentadoria por invalidez permanente concedia pelo Valiprev ao segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa, na forma que especifica".

De autoria do vereador Fábio Aparecido Damasceno:
- nº 1528/24, notificar proprietário do terreno na Rua Alberto de Melo Figueiredo, ao lado do nº 455, Jardim dos Manacás, para que proceda com a roçagem e limpeza.
- nº 1569/24, proceder com recapeamento das ruas do Bairro Beira Rio.

De autoria do vereador Alexandre Luiz Cordeiro Felix:
- nº 1535/24, realizar a manutenção através de máquina motoniveladora e colocar cascalho ou fresado asfáltico na Rua José Mamprim, s/n, Bairro Ponte Alta.
- nº 1544/24, realizar a manutenção através de máquina motoniveladora na Estrada Maria Romano, Bairro Country Club.
- nº 1545/24, realizar a poda da árvore na Rua Wilton Peçanha, Jardim América II.

De autoria do vereador Antonio Soares Gomes Filho:
- nº 1538/24, tapar buraco na Avenida Paulista.
- nº 1539/24, realizar operação tapa-buraco na Rua Antenor Bergamo no Bairro dos Cocais.
- nº 1540/24, realizar corte do mato na Rua Gildo Tordin.
- nº 1541/24, instalar cobertura de ônibus na Avenida Engenheiro Oscar Beserggio.
- nº 1542/24, promover ações e sinalizações na Avenida João Antunes dos Santos com cruzamento da Rua Paraná e Rua Domingos Agnello.
- nº 1543/24, trocar lâmpada queimada na Rua Luiz Angeli no Jardim Pinheiro.

De autoria do vereador Eder Linio Garcia:
- nº 1557/24, fazer calçada na lateral da mata existente na Rua Thereza Pogetti, Jardim das Figueiras.

De autoria do vereador Franklin Duarte de Lima:
- nº 1558/24, efetuar troca de lâmpada de poste na Rua Ângelo Antônio Schiavinato, Bairro Residencial São Luiz.

De autoria do vereador Thiago Samasso:
- nº 1559/24, realizar estudo para a instalação de lixeiras no Jardim das Figueiras.
- nº 1560/24, realizar poda de galhos no Jardim Centenário.
- nº 1561/24, realizar reparo de via pública no Jardim São Luiz.

De autoria do vereador José Henrique Conti:
- nº 1562/24, consertar trechos do asfalto e/ou operação tapa-buraco em vias do Bairro Country Club.
- nº 1563/24, efetuar corte de mato e executar operação apaga-pó em toda a extensão da Estrada Carlos de Carvalho Vieira Braga.
- nº 1564/24, consertar trechos do asfalto e limpeza de bueiro em vias do Bairro Frutal.

ORDEM DO DIA

Projeto do Executivo aprovado:
Projeto de Lei nº 52/24, que dispõe sobre a criação de critérios técnicos específicos para Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – Faixa 1, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e autoriza o repasse de recursos ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, conforme disposições da Lei nº 6.565/23. Autoria do Executivo Municipal.

Projetos do Legislativo aprovados:
- Projeto de Lei nº 159/23, que altera a ementa e o caput do art. 1º e inclui o parágrafo único ao art. 1º, todos da Lei nº 6.465, de 12 de junho de 2023, nos termos que especifica. Autoria do vereador Luiz Mayr Neto.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 9/24, que outorga Título de Cidadã Benemérita de Valinhos à llma Sra. Izalene Tiene. Autoria do vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 11/24, que outorga Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao llmo. Sr. Marcos Cesar Bortholotto. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.

Moções aprovadas:
- Moção nº 121/24, de Apoio à Prefeita Municipal objetivando a implantação do Programa de Cuidados Paliativos no Município, em prol da saúde da comunidade valinhense. Autoria do vereador Aldemar Veiga Júnior.
- Moção nº 122/24, de Congratulações ao atleta Fabrício Nunes dos Santos pelo 1º lugar alcançado na Corrida Tutan de 21km, realizado na cidade de Visconde de Mauá no Rio de Janeiro. Autoria do vereador Sidmar Rodrigo Toloi.
- Moção nº 123/24, de Apoio ao Exmo. Sr. Presidente da República Luiz Inácio da Silva - Lula, e a Exma. Sra. Ministra da Saúde Nísia Trindade Lima, para

que empenhe esforços para enviar vacinas contra a dengue aos grupos prioritários para vacinação, como uma forma de proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença, sendo entre eles os pacientes portadores de deficiências e com comorbidades. Autoria do vereador Thiago Samasso.

- Moção nº 124/24, de Congratulações à Guarda Civil Municipal Feminina Zarif Soares Bechara Gutierres pela sua aposentadoria. Autoria da vereadora Simone Aparecida Bellini Marcatto.

- Moção nº 125/24, de Apoio à Prefeita Municipal para que empenhe esforços na criação de turmas de basquetebol sub-21 em Valinhos. Autoria do vereador Alécio Cau.

Requerimentos aprovados:

- Requerimento nº 635/24, informações acerca de serviço executado na Rua Agostinho Ferrari. Autoria do vereador José Henrique Conti.

- Requerimento nº 637/24, informações sobre Projeto Peixe & Cia. Autoria do vereador José Henrique Conti.

- Requerimento nº 642/24, reitera questionamentos acerca da recuperação da Lagoa Cambará. Autoria do vereador José Henrique Conti.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Circular nº 16/2024/DLE/P
Assunto: Sessão Ordinária 14/05/2024

Senhor(a) Vereador(a),

Comunico à Vossa Excelência que a pauta da **Ordem do Dia da Sessão Ordinária** a se realizar no dia **14 de maio de 2024, às 18:30 horas**, está assim constituída:

1. Projeto de Lei nº 13/24, que dispõe sobre a criação e a regulamentação do uso de drones, Veículos Aéreos Não Tripulados – VANT, pela Guarda Civil Municipal – GCM, como ferramenta de apoio às ações de segurança pública e prevenção da violência no Município de Valinhos, de autoria do Executivo Municipal; **(com emenda nº 01)**
2. Projeto de Lei nº 40/24, que denomina Praça Antônio Pacobello a área pública no Loteamento Jardim Maracanã, delimitada pelas vias públicas denominadas Rua Ângelo Raymundo Speglich, Rua Claudionor Neves Lima e Rua Aurora Rodrigues da Silva, no Bairro Ponte Alta, de autoria do Executivo Municipal;
3. Projeto de Lei nº 46/24, que denomina Helena Negrello Casão o local na Rua Vitório Randi defronte ao Condomínio Alta Vista, de autoria do vereador Eder Linio Garcia; e
4. Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, que institui o Selo "Empresa Inclusiva" no Município de Valinhos, de autoria do vereador Luiz Mayr Neto.

TRIBUNA: A Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar da Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos, Karen Cristina Costa Battaglin, e Famílias Acolhedoras, estarão explanando sobre a VIII Semana da Família Acolhedora, a ser realizada nos dias 14, 15 e 16 maio, conforme Requerimento nº 144/24, aprovado em Plenário.

Valinhos, em 9 de maio de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo(a). Sr(a).
Vereador(a)
Câmara Municipal de Valinhos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Outorga Título de Cidadã Benemérita de Valinhos à Ilma. Sra. Izalene Tiene.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadã Benemérita de Valinhos à ilustríssima senhora Izalene Tiene, em reconhecimento ao empenho e dedicação, em prol da comunidade valinhense e do nosso país, desempenhando relevante papel no progresso político nacional e de nosso município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Outorga o Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao Ilmo. Sr. Marcos Cesar Bortholotto.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É outorgado o Título de Cidadão Benemérito de Valinhos ao ilustríssimo senhor Marcos Cesar Bortholotto, pela sua dedicação à área da informática e do voluntariado praticado em prol do município e de nossa comunidade valinhense.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 07 de maio de 2024.

Publique-se.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Audiência Pública de demonstração do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º Quadrimestre de 2024

A **Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Finanças e Orçamento**, pelo presente Edital, tornam público que na **quarta-feira, 29 de maio de 2024**, com início às **dezenove horas**, no Plenário "Ulysses Guimarães" da Câmara Municipal, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz, será realizada **Audiência Pública** onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais relativas ao **1º Quadrimestre de 2024, janeiro a abril**, à Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Audiência também será transmitida ao vivo através dos seguintes canais:
a) Youtube ("TV Câmara Valinhos");
b) Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos).
c) site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&);
d) canal 9 da "Vivo TV".

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829-5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 29 de abril de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da
Câmara Municipal de Valinhos

Antonio Soares Gomes Filho
Presidente da
Comissão de Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
PODER LEGISLATIVO
Diretoria de Finanças
Balancete Financeiro referente ao mês de Abril de 2024

Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual	Discriminação	Saldo Anterior	No Mês	Saldo Atual
1. Receita Orçamentaria				1.Despesa Orçamentária			
Receitas Correntes				Despesa Orçamentária	3.867.146,86	1.635.229,71	5.502.376,57
Receita Patrimonial				Devolução de Duodécimo			
Transferências Correntes	6.300.000,00	2.100.000,00	8.400.000,00				
Outras Rec. Correntes				2. Desp. Extraorçamentária			
Receitas de Capital				Restos a Pagar	1.009.682,60	357.063,40	1.366.746,00
Receitas de Capital				Credores Diversos	1.362.350,56	448.035,05	1.810.385,61
SOMA	**6.300.000,00**	**2.100.000,00**	**8.400.000,00**	**SOMA**	**6.239.180,02**	**2.440.328,16**	**8.679.508,18**
2. Rec. Extraorçamentaria							
Caução							
Devedores Diversos	1.266.728,83	451.210,22	1.717.939,05				
3. Retiradas Bancárias				3. Depósitos Bancários			
Retiradas Bancárias	8.145.160,06	4.017.456,74	12.162.616,80	Depósitos Bancários	9.472.708,87	4.128.338,80	13.601.047,67
SOMA	**15.711.888,89**	**6.568.666,96**	**22.280.555,85**	**SOMA**	**15.711.888,89**	**6.568.666,96**	**22.280.555,85**
Saldo Exercicio Anterior				Saldo			
TOTAL GERAL			**22.280.555,85**	**TOTAL GERAL**			**22.280.555,85**

SALDO BANCÁRIO		
Saldo em 31/03/2024	4.436.726,76	
Retiradas Bancárias		4.017.456,74
Depósitos Bancários	4.128.338,80	
Saldo p/ Maio/2024		4.547.608,82
TOTAL	**8.565.065,56**	**8.565.065,56**

Ivone Ap. Frizarin Alves
Contadora
CRC 1SP 218858/O-3

Eduardo de O. Pereira
Diretor de Finanças

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Tiago Fadel Malghosian
Comissão de Controle Interno
Portaria nº 1324/2023

Rafael Alves Rodrigues
Comissão de Controle Interno
Portaria nº 1324/2023

Sandra Regina A. Ferreira
Comissão de Controle Interno
Portaria nº 1324/2023

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS

Audit Home Auditores Independentes S/S.
www.ahaudithome.com.br

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

Audit Home Auditores Independentes S/S.
www.ahaudithome.com.br

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Demonstrações contábeis ilustrativas em
31 de dezembro de 2023 e 2022

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações de resultados	8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações contábeis	11

Audit Home Auditores Independentes S/S.
www.ahaudithome.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Senhores Diretores do
CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
Valinhos - SP

Opinião sem ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sem ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Ênfase – Controles Internos

A Administração da entidade, está em constante processo de adequação aos Pronunciamentos Contábeis (CPCs), Normas Internacionais de Contabilidade, Lei 11.638/07, Lei nº 11.941/09. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), Resolução nº 1.376/11 (NBC TG 26 R5) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), devendo verificar mudanças que geram efeitos relevantes de ajustes nas demonstrações contábeis durante exercício seguinte.

Audit Home Auditores Independentes S/S.
www.ahaudithome.com.br

Ênfase – Processos Judiciais

A Entidade está envolvida em processos judiciais e de execução fiscal, classificados como de perda possível, pelos seus consultores jurídicos, sendo que, mensalmente, a entidade efetuada depósitos equivalentes a 10% do faturamento obtido para a garantia da execução fiscal conforme decisão judicial, para demais processos os quais não mantem provisão para perdas, está sendo demonstrado em notas explicativas, nos termos do Pronunciamento Técnico nº 25 – Provisões, Contingências Passivas e Contingências Ativas, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Auditoria do período anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentado para fins de comparação, foram por nós auditados e não conteve modificação em nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela diretoria da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras

Audit Home Auditores Independentes S/S.
www.ahaudithome.com.br

e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

•Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

•Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.

•Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

•Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.

•Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Audit Home Auditores Independentes S/S.
www.ahaudithome.com.br

Comunicamo-nos com os responsáveis pela diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela diretoria declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela diretoria, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Valinhos, 29 de abril de 2024.

AH Audit Home Auditores Independentes S/S
CRC 2SP022333/O-5

Paulo Alves das Flores
CRC 1 SP 196616/O-0

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em reais)

ATIVO	NOTA EXP.	2023	2022
ATIVO CIRCULANTE		**1.062.405**	**988.365**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**3a**	**534.074**	**607.185**
CAIXA		**286**	**118**
Caixa Geral		286	118
BANCOS C/ MOVIMENTO- C/RESTRIÇÃO		**-**	**81.915**
Banco do Brasil - Convênio Conviva		-	14.465
Banco do Brasil - Emenda Parlamentar		-	67.450
APLICACOES FINANCEIRAS- S/RESTRIÇÃO		**29.301**	**82.603**
Aplicação Financeira Banco Santander		29.301	82.603
APLICACOES FINANCEIRAS- C/RESTRIÇÃO		**504.487**	**442.549**
Banco do Brasil - Convênio Conviva		196.287	237.221
Banco do Brasil - Convênio M. do Trabalho		70.726	141.640
Poupança Banco do Brasil - Convênio Conviva		18.665	35.582
Poupança Banco do Brasil - Convênio M. do Trabalho		20.380	28.107
Emenda Parlamentar C/ 53107-3		18.517	-
Emenda Parlamentar C/ 56190-8		7.614	-
TF 05/2023		100.231	-
TF 06/2023		41.806	-
TF 07/2023		30.260	-
RECEBÍVEIS		**528.331**	**381.180**
CREDITOS A RECEBER		**528.331**	**381.180**
CONVÊNIOS A RECEBER		**522.376**	**368.043**
Empresas Conveniadas		524.746	370.413
(-) Prov. Cred. Liquidação Duvidosa		(2.370)	(2.370)
OUTROS CREDITOS		**5.955**	**13.137**
Adiantamento De Ferias		5.955	8.723
Adiantamento Diversos		-	4.414
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**669.535**	**539.422**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**187.528**	**111.630**
Outras Aplicações		100	-
Processos Tributários		187.428	111.630
IMOBILIZADO		**482.007**	**427.792**
BENS IMÓVEIS		**201.335**	**223.986**
BENS IMÓVEIS S/ RESTRIÇÃO	**10**	**201.335**	**223.986**
EDIFICACOES - SEDE		566.321	566.321
(-) Depr.Acum.De Edifícios	**10**	(364.986)	(342.336)
BENS MÓVEIS		**280.672**	**203.806**
BENS MÓVEIS	**10**	**579.345**	**464.194**
Moveis E Utensílios		174.713	174.713
Instalações		10.625	10.625
Veículos		163.449	49.580
Maquinas e Equipamentos		13.629	12.348
Equipamentos de Comunicação		16.310	16.310
Linha Telefônica		2.502	2.502
Computadores e Periféricos		198.116	198.116
(-) Deprec.e Exaust.Acumul.Bens Móveis	**10**	(298.673)	(260.387)
TOTAL DO ATIVO		**1.731.939**	**1.527.787**

PASSIVO	NOTA EXP.	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE		**930.097**	**883.910**
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		**930.097**	**883.910**
FORNECEDORES		**66**	**2.009**
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	**3f**	**66**	**2.009**
Fornecedores de Bens e Serviços		66	2.009
Fabrini & Armeliin Ltda		1.512	1.512
Avanutri Equipamentos de Avaliação Ltda		427	427
Daniel Speranza Portela		869	869
Elvio Antônio Armentado ME		5.600	5.600
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		**24.137**	**23.421**
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	**8**	**24.137**	**23.421**
Inss a Recolher		9.034	15.866
Fgts a Recolher		15.103	7.555
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		**1.907**	**2.224**
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A PAGAR		**1.907**	**2.224**
ISS a Recolher		24	203
IRF s/ Rend. Trabalho		1.815	1.824
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte		68	68
IRRF s/ Terceiros		-	128
OBRIGACOES TRABALHISTAS		**165.368**	**158.856**
OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR	**8**	**165.368**	**158.856**
Salários a Pagar		163.773	121.561
Rescisões a pagar		1.595	28.978
Autônomos a pagar		-	8.318
PROVISOES TRABALHISTAS	**8**	**234.186**	**140.218**
PROVISOES TRABALHISTAS		**234.186**	**140.218**
Provisão p/ Férias		228.006	135.337
Prov. Encargos s/ Férias		6.179	4.881
EMPRESTIMOS A PAGAR		**946**	**-**
Empréstimos a Pagar		946	-
RECEITAS CONVÊNIOS/SUBV.		**503.488**	**557.183**
RECEITAS CONVÊNIOS/SUBV.		**503.488**	**557.183**
Banco do Brasil - Convênio Conviva	**3h/ 4a**	214.920	287.436
Banco do Brasil - Convênio M. do Trabalho	**3h/ 4b**	91.106	169.747
Banco do Brasil - Emenda Parlamentar		25.166	100.000
TF 2023		172.296	-
PATRIMONIO		**801.842**	**643.877**
Patrimônio Social	**10**	**801.842**	**643.877**
RESULTADOS		631.400	587.759
Resultados Acumulados		631.400	587.759
Ajustes de Exercícios Anteriores		277	277
Resultado Do Exercício		-	(8.505)
Superávit Do Exercício		170.442	64.624
TOTAL DO PASSIVO		**1.731.939**	**1.527.787**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Demonstração de resultados
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

	Nota	2023	2022
RECEITA BRUTA	**3g**	**6.287.609**	**4.839.313**
Com Restrição		**952.252**	**649.752**
Convênio Municipal Conviva	**4a**	515.521	348.359
Convênio Municipal M. do Trabalho	**4b**	240.230	301.393
Emenda Parlamentar		196.502	-
Sem Restrição		**5.335.357**	**4.189.561**
Convênio c/ Empresas	**5**	3.336.362	2.749.063
Taxa de Contribuição Social	**5**	783.527	697.933
Eventos e campanhas	**5**	35.643	7.152
Outras Receitas	**5**	37.651	46.309
Isenção / Imunidade INSS	**5/ 6**	831.572	658.448
Outras receitas não operacionais	**5**	310.602	30.657
CUSTOS E DESPESAS	**3g**	**6.126.776**	**4.814.495**
Com restrição		**832.757**	**652.827**
Pessoal e encargos		524.289	432.231
Custos Subvencionados - Convênio Conviva		226.682	127.889
Custos Subvencionados - Mundo Trabalho		34.159	92.707
Custos Emenda Parlamentar		47.626	-
Sem restrição		**5.294.019**	**4.161.668**
Pessoal e encargos		3.684.160	3.073.110
Manutenção e Infra estrutura		28.949	25.196
Isenção / Imunidade INSS	**6**	831.572	658.448
Impostos e taxas		4.477	5.401
Eventos		14.173	3.011
Outros Custos		730.688	396.502
RESULTADO BRUTO		**160.833**	**24.818**
DESPESAS OPERACIONAIS		**-**	**3.814**
(-) PCLD		-	3.814
Superávit / (Déficit) antes do resultado financeiro		**160.833**	**21.005**
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		**9.609**	**43.619**
Receitas Financeiras		418	6.234
Despesa Financeiras		(10.027)	(37.385)
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		**170.442**	**64.624**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Demonstração dos fluxos de caixa
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ajustes ao Resultado		
Superavit ou Déficit do Exercício	170.442	64.624
Depreciações	60.936	57.419
Redução (aumento) em Ativos		
Valores a Receber	154.333	161.456
Outros Créditos	(54.601)	(12.002)
Aumento (Redução) em Passivos		
Fornecedores	(1.742)	(3.785)
Encargos Trabalhistas/ Sociais/ Tributárias	(105.319)	120.537
Demais Débitos	(412.311)	(260.966)
	(188.262)	**127.283**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Imobilizado	115.151	-
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	**(73.111)**	**127.283**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	607.185	479.902
Caixa e Equivalente de Caixa no Final do Período	534.074	607.185
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	(73.111)	127.283

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em Reais)

	N.E	Patrimônio Social		Superávit Do Período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**9**	**501.686**		**84.058**	**585.744**
Transferência entre contas		587.759		-	587.759
Ajuste de Exercícios Anteriores		(8.505)		-	(8.505)
Superavit em 2022		-		64.624	64.624
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**9**	**579.253**		**64.624**	**643.877**
Transferência entre contas		643.877			643.877
Ajuste de Exercícios Anteriores		(12.478)			(12.478)
Superavit em 2023		-	-	170.442	170.442
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**9**	**631.400**		**170.442**	**801.842**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em Reais)

NOTA 01 – OBJETIVOS DA ENTIDADE E CONTEXTO OPERACIONAL

O **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, também designado pela sigla CAPV, é uma pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, de natureza associação de fins não econômicos e lucrativos, apartidária, de caráter beneficente, que tem por finalidade o atendimento de crianças e adolescentes, fundada em 05 de novembro de 1970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.635.662/0001-03, com atuação na área de assistência social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas.

O **CAPV** tem como objetivos sociais, nos termos da Constituição Federal:

I. a promoção da assistência social, atuando na proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à juventude;
II. a promoção da assistência social, mediante a integração ao mundo do trabalho, com proteção social e garantia de direitos, no contexto da intersetorialidade das políticas públicas;
III. o pleno desenvolvimento e a garantia dos direitos de crianças, adolescentes e jovens;
IV. o aperfeiçoamento e inovação das práticas voltadas ao sistema de garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens, bem como das políticas públicas;
V. a promoção da educação profissional, da ciência e tecnologia, esporte e lazer;
VI. a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
VII. a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
VIII. a promoção do voluntariado;
IX. a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
X. a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, na perspectiva da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Os objetivos do **CAPV** estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

As ações do **CAPV**, integralmente gratuitas, continuadas, permanentes e planejadas, estão pautadas no ordenamento pátrio, em especial na constituição federal, Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145/2004), alinhando-se com a NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), Resolução CNAS nº27/2011), Resolução CNAS nº 33/2011 e demais normativas e orientações relativas a Política de Assistência Social.

A entidade está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS- Valinhos), sob o número: E03 e registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA – Valinhos) sob o número E05. Os programas/serviços/cursos no que tange a Socio aprendizagem, foram devidamente inscritos no CMDCA e validados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e estão amparados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterada pela Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000) e posteriores, Decreto nº 9.579/2018, bem como pela portaria MTb nº 723/2012 consolidada.

O desenvolvimento da Socio aprendizagem para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência (PCD), com o objetivo de promover a integração ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), observadas as ações protetivas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto da Juventude, encontra respaldo no artigo 203 da Constituição Federal, artigo 2º da Lei nº 8.742/1993, artigo 18 da Lei nº 12.101/2009 com redação dada pela Lei nº 12.868/2013, bem como na legislação especifica já citada.

Nesse contexto, além da manutenção de seus registros e inscrições o CAPV é reconhecido como entidade de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto nº 44.229 de 03 de setembro de 1999 e Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.110 de 27 de novembro de 1972 e possui cadastro na Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social – SEDS/SP nº 3523/1978 e Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – Cebas (235874.0023165/2020), renovada pela portaria SNAS/MDS nº 49, 09 de maio de 2022, item 3306 até 31/12/2024.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Base de Preparação e Apresentação

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que consideram as diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76, e alterações posteriores), adaptadas as peculiaridades as entidades de fins não lucrativos em consonância com a Interpretação Técnica NBC ITG 2002 (R1) – "*Entidades sem Finalidade de Lucro*".

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As Demonstrações Financeiras estão apresentadas em R$ (reais), que é a moeda funcional e de apresentação.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

Os principais procedimentos contábeis mais relevantes adotados na elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis foram os seguintes:

a) Caixa e equivalentes de Caixa
São mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos e outros propósitos. Estão divididos em recursos restritos e irrestritos e incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com

risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

b) Aplicações Financeiras
As aplicações financeiras são registradas pelo valor de aplicação original, acrescidos dos rendimentos pro-rata até a data do balanço, não superando o valor de mercado.

c) Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa
Geralmente constituídas em montante considerado suficiente pela Administração para suprir as eventuais perdas na realização dos créditos. O montante é calculado seguindo os critérios estabelecidos pela Entidade (média de inadimplência dos últimos três anos).
Contudo a instituição não constatou evidências de perda estimada e não apresenta índice de inadimplência dentro do critério de materialidade.

d) Despesas Antecipadas
Tratam-se de despesas incorridas, mas que serão usufruídas ao logo de um determinado período futuro, refere-se a contratações de seguros, e apropriados no resultado conforme sua competência.

e) Imobilizado
O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição. As depreciações são computadas pelo método linear, tomando-se por base a estimativa de vida útil-econômica dos bens

f) Contas a pagar aos fornecedores
As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens adquiridos ou serviços tomados no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

g) Receitas e Despesas
As receitas são registradas mensalmente, em **obediência ao regime de competência**, e são preponderantemente provenientes de doações, convênios e vendas de itens institucionais.
As despesas estão apropriadas de acordo com a competência e foram apuradas por meio de contratos e/ou documentos fiscais em conformidade com as exigências previstas na legislação.

h) Doações e Subvenções
As doações e as subvenções para custeio e investimento são reconhecidas no resultado. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, é em conta específica do passivo. A receita de subvenção é reconhecida em bases sistemáticas e em conformidade com os custos correspondentes.

i) Demonstração do Valor Adicionado
A instituição está dispensada da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado em conformidade com a ITG 2002 (R1).

NOTA 04 - RECURSOS RECEBIDOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

O **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS** recebeu efetivamente recursos de Poder Público no ano de 2023 no valor de R$ 952.252,32 (Novecentos cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta dois reais e trinta dois centavos) que foram registrados nas contas contábeis abaixo especificadas:

4. a Convênio Municipal - CONVIVA Secretária de Assistência Social - PMV Valinhos

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tem como objetivo ser um espaço de convivência com foco no atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, dentro dos parâmetros previstos na descrição do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) a partir dos termos "Fortalecer", "Prevenir" e "Promover", atuando no desenvolvimento de potencialidades. Para o público na faixa etária de 6 a 15 anos , o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de promover a convivência, tem ainda a proposta de preparar às Crianças e Adolescentes para o exercício de sua cidadania por meio da participação social, assegurando dessa forma o desenvolvimento do seu protagonismo e da sua autonomia, usando como parâmetros para suas ações os 3 (três) eixos norteadores: a) Eixo Convivência Social, b) Eixo Direito de Ser, c) Eixo Participação, com atendimento de 150 vagas, os grupos serão distribuídos a partir do mapeamento do território, de acordo com os bairros que compõem o CRAS.

Nesta conta estão registradas o recebimento dos recursos, quanto o reconhecimento de Receitas conforme incorridas. No exercício de 2023 foram recebidos R$ 725.895,22 e posteriormente reconhecidos como receitas os valores de R$ 515.520,63 e em conta Passiva ficou o saldo de R$ 214.919,62 respectivamente. Em 2022 foram reconhecidos como receitas os valores de R$ 348.359,13 e em conta Passiva ficou o saldo de R$ 287.435,91 respectivamente.

4. b Convênio Municipal – Mundo do Trabalho Secretaria de Assistência Social - PMV Valinhos

A promoção e integração ao mundo do trabalho, é um programa de atendimento voltado a adolescentes de 16 a 18 anos residentes no município de Valinhos que tem por foco a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, a integração com o mundo do Trabalho, a participação cidadã, promoção do protagonismo e a contribuição para a permanência dos adolescentes na escola. O programa destina-se a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social decorrentes de fragilização de vínculos sociais, familiares, acesso restrito ou nulo a serviços públicos, pobreza, violação de direitos e outras situações de risco social e pessoal. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Trata-se de um trabalho organizado em oficinas de formação técnica geral, orientando e trabalhando com os jovens temas como: cidadania, relacionamento interpessoal, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo habilidades e atitudes profissionais, protagonismo, habilidades socioemocionais, projetos de vida, inclusão digital nas quais busca-se promover a capacidade comunicativa, sensibilizar para os desafios

da realidade social, cultural, ambiental, política de seu meio social e a formação técnica geral para o mundo do trabalho de modo a orientar o jovem para escolha profissional, com vistas na convivência social, por meio da arte-cultura, esporte – lazer e participação cidadã.

Nesta conta estão registradas o recebimento dos recursos, quanto o reconhecimento de Receitas conforme incorridas. No exercício de 2023 foram recebidos R$ 338.638,17 e posteriormente reconhecidos como receitas os valores de R$ 240.229,95 e em conta Passiva ficou o saldo de R$ 91.105,84 respectivamente. Em 2022 foram reconhecidos como receitas os valores de R$ 301.392,74 e em conta Passiva ficou o saldo de R$ 169.746,71.

NOTA 05 – RECEITAS

As receitas são apuradas através de contratos/convênios e dos comprovantes de recebimentos, entre eles extratos bancários, recibos e outros. Os valores recebidos dos Convênios sejam eles Públicos ou Privados são transferidos para as contas de Receitas seguindo o princípio da competência.

As Demais Receitas Operacionais somam um total em 2023 de R$5.335.35,64. Em 2022 somaram um valor de R$ 4.189.561,35 e foram registradas nas seguintes contas:

	2023	2022
Convênio c/ Empresas	R$ 3.336.362,15	R$ 2.749.062,53
Taxa de Contribuição Social	R$ 783.527,00	R$ 697.932,79
Eventos e Campanhas	R$ 35.642,81	R$ 7.152,34
Outras Receitas	R$ 37.650,71	R$ 46.308,82
Isenção / Imunidade INSS	R$ 831.571,60	R$ 658.448,04
Outras Receitas não Operacionais	R$ 310.602,37	R$ 30.656,83

- **Convênio c/Empresas:** Receitas provenientes de acordo entre entidade e Pessoas Jurídicas de Direito Privado.
- **Taxa de Contribuição Social:** Receitas provenientes de acordo entre entidade e Pessoas Jurídicas de Direito Privado.
- **Eventos e Campanhas/ Outra Receitas:** Participações em feiras, eventos públicos e campanhas para levantamento de recursos.
- **Outras Receitas não Operacionais:** Doações e Trabalho Voluntário.

NOTA 06- ISENÇÃO TRIBUTÁRIA.

O **CIRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS** adquiriu o benefício da isenção previdenciária, não recolhendo a contribuição de 20% da cota patronal, 4,5% de Terceiros e 1,0% do RAT – Risco Ambiental do Trabalho sobre a folha de pagamento, uma vez que a entidade é detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

O valor da isenção usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + Terceiros perfizeram no ano os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2023 R$	2022 R$
Total Isenção Previdenciária	**831.571,60**	**658.448,04**

NOTA 07 – IMOBILIZADO
Os componentes do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição ou valor original, deduzidas as respectivas depreciações, calculadas com base na estimativa de sua utilidade econômica, conforme taxas divulgadas pela Receita Federal do Brasil e abaixo demonstradas:

ITEM	SALDO EM 2022	AQUISIÇÕES/DEPRECIAÇÕES	SALDO EM 2023
Edifícios	R$ 566.321,12	-	R$ 566.321,12
Computadores e Perif.	R$ 198.115,63	-	R$ 198.115,63
Equip. de Comunicação	R$ 16.310,00	-	R$ 16.310,00
Instalações	R$ 10.625,00	-	R$ 10.625,00
Linha Telefônica	R$ 2.501,85	-	R$ 2.501,85
Maq. e Equipamentos	R$ 12.347,53	1.281,67	R$ 13.629,20
Moveis e Utensílios	R$ 174.713,34	-	R$ 174.713,34
Veículos	R$ 49.580,28	113.869,20	R$163.449,48
(-) Deprec. Acumul.	-R$ 342.335,56	-R$ 22.650,60	-R$ 364.986,16
(-) Dep. Acum. Bens Móveis	-R$ 260.387,26	-R$ 38.285,39	-R$ 298.672,65
SALDO	**R$ 427.791,03**		**R$ 482.006,81**

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Esta conta de Passivo está representada por Salários e Ordenados a Pagar, Provisões de férias e os encargos correspondentes como INSS e FGTS.

NOTA 09 – PROVISÃO PARA CONTIGÊNCIAS

A Entidade está envolvida em processos judiciais e de execução fiscal, classificados como de perda possível, pelos seus consultores jurídicos, sendo que, mensalmente, a entidade efetuada depósitos equivalentes a 10% do faturamento obtido para a garantia da execução fiscal conforme decisão judicial, para demais processos os quais não mantem provisão para perdas, está sendo demonstrado em notas explicativas, nos termos do Pronunciamento Técnico nº 25 – Provisões, Contingências Passivas e Contingências Ativas, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

NOTA 10 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O saldo apresentado representa o patrimônio inicial da entidade, acrescido das doações, subvenções, superávits e déficits apurados anualmente desde a sua constituição.

O Resultado apresentado no Exercício de 2023 foi Superávit R$ 170.442,25

NOTA 11 – FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC nº 1.296/10. A Entidade optou na elaboração do Fluxo de Caixa pelo método indireto.

Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos

Erwin Karl Franieck
Presidente
CPF : 044.221.928-84

AILTON DERMIVAL TORDIN:02169009809
Assinado de forma digital por AILTON DERMIVAL TORDIN:02169009809
Dados: 2024.05.02 10:37:30 -03'00'

Ailton Dermival Tordin
Contador
CRC 1SP 119605/O-0

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente